Ano XXVIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 5447

BOA VISTA

MARCIO BATISTA HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quarta-feira
18 de Agosto
de 2021

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 100/E, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica designada a senhora Alessandra Gonçalves Corleta, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Gestão Social, como representante da Prefeitura Municipal de Boa Vista, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar de Boa Vista.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1181/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Igor Viana de Castro	Assessor 3	AS-3
Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante	Assessor 3	AS-3

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 30 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1182/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Armando Charleno de Lima Cabral, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Supervisor de Unidade Escolar, Símbolo AO-6, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1183/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Eduarda Emanuele Pinto de Almeida, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 29 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1184/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ezequias Cesário da Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1185/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Marcos Gean da Silva Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assistente 3, Símbolo AS-10, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1186/P, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão da estrutura organizacional do Gabinete Executivo.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Pedrina Figueredo Barbosa	Assistente 1	AS-7
Walison Meireles Costa	Agente Público Municipal 3	AO-8

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1187/P, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Katicilene Hally Vicente Pereira, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Coordenador de Saúde, Símbolo AO-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 09 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1188/P, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servido-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Cassio Murilo Gomes
Gabinete Executivo
Paulo Roberto Bragato
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho
Consultora Geral
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Edvaldo Pires Hermógenes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Honei Wilson da Rocha Maceió
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Angélica dos Santos Leite
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
José Alves Macêdo Junior - Diagramador
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

res Públicos do Município de Boa Vista-RR e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Concurso Público nº 002/2019, publicado em 31 outubro de 2019, no Diário Oficial do Município n° 4999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos concursados relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto, providenciada através do Decreto nº 1001/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5415, de 06 de julho de 2021, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse e pedidos de Reclassificação no Concurso Público.

Art. 2º Ficam reclassificados os candidatos relacionados no item 2, do anexo único, para o final da lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município n° 5089, de 16 de março de 2020.

Boa Vista - RR, em 10 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1188/P, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

1. CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM NO PRAZO DE TRINTA DIAS PARA POSSE

CARGO: ANALISTA/ MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	37º	178761011249	CAMILA IASMIM DE ANDRADE SOUZA	883.988.###-##
2.	39º	178355036052	CATHERINE MENEZES COSTA	029.659.###-##
3.	41º	178200004273	ITALLO DE SOUZA ALMEIDA	025.693.###-##
4.	42º	178794009820	YAN VICTOR ARAUJO RODRIGUES	011.622.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	3°	178631034852	TELMA GOSS SILVA DE MEDEIROS	804.593.###-##

CARGO: ANALISTA/ MÉDICO PEDIATRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	25º	178851016837	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR	873.800.###-##

CARGO: ANALISTA/ MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	7º	178747023073	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	285.268.###-##

2. CANDIDATOS QUE PEDIRAM RECLASSIFICAÇÃO

CARGO: ANALISTA/ MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
5.	35º	178642024075	KAREN PATRÍCIA GUTIERREZ TURPO	022.466.###-##

CARGO: ANALISTA/MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.	4°	178936005822	MURILO MORAES MELLO	741.152.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1189/P, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 62, II e VII; e, art. 75, I, "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Promoção Funcional à servidora Thaioná Pinho Corrêa de Melo, Assistente Técnico, Matrícula 29251, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

CATEGORIA/REFERÊNCIA ANTERIOR		CATEGORIA/REFERÊNCIA ATUALIZADA		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
D	03	E	03	2016/2019	23.07.2019

Boa Vista - RR, em 10 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1190/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, considerando que a candidata apresentou Termo de Desistência de Cargo do Concurso Público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação da candidata Luciene Santana Pereira, Inscrição: 146137000696, Classificação 28ª, CPF: 948.295.###-##, para o cargo de Assistente - Grupo Especial - Sócioeducador, providenciada através do Decreto nº 1177/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5438, de 06 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1191/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, considerando a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2019, publicado no D.O.M n° 4934, de 31 de julho de 2019 e de acordo com a Resultado Final e Homologação, publicada no D.O.M. nº 4994, de 23 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, as Leis Municipais Lei nº 712/2009, Lei n° 1.611/2015, Lei nº 1.898/2019, Lei nº 2.000/2019, a Convocação e Nomeação dos candidatos constantes no anexo I, parte integrante e inseparável deste decreto, para exercerem em caráter efetivo, os cargos do Quadro Geral do Município de Boa Vista.

Art. 2º Fica a posse condicionada à apresentação dos documentos pessoais (frente e verso), certidões, exames médicos, formulário pré-admissional e declarações constantes no anexo II. Os documentos, relacionados nos itens 1, 2, 3 e 4, devem estar em formato de arquivo PDF e organizados (um arquivo para cada documento) e deverão ser encaminhados somente via internet, através do e-mail: concursosaude.pmbv@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da publicação desse decreto, no horário de

8:00 as 23:00hs.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO I DO DECRETO Nº 1191/P, DE 12DE AGOSTO DE 2021.

CARGO: ASSISTENTE - GRUPO ESPECIAL - SOCIOEDUCADOR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	31º	146667003662	JOÃO MARCOS DE SOUZA LIMA	007.135.###-##

ANALISTA - GRUPO ESPECIAL - DESIGNER GRÁFICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6.	2º	146325017493	ANDERSON AMARAL NASCIMENTO	007.894.###-##

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

ANEXO II DO DECRETO Nº 1191/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS: cópias frente e verso

. Documento oficial de identidade (expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, válidos como identidade civil nacional);
. Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao)
. Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral (Site: www.tre-rr.jus.br);
. Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
. Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
. RG e CPF do (a) esposo (a) e Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao)
. Certidão de Nascimento e/ou RG de filhos menores de 18 anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Dependentes; (Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Site-http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao)
. Declaração de matrícula em escola e/ou creche ou pré-escola dos filhos menores de 14 anos e Carteira de Vacinação
. Carteira de Trabalho;
. PIS/PASEP;
. Extrato Previdenciário do INSS (CNIS-Cadastro Nacional de Informação Social);
. Cartão do SUS;
. Cartão do SUS dos dependentes e esposo (a);
. Certificado e Histórico Escolar, devidamente registrado correspondente ao nível de escolaridade exigida para cargo, fornecido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC (Nível Médio)
. Diploma e Histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Designer Gráfico, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
. Comprovante de Residência atualizado;
. Uma foto 3 x 4 (recente), e
. Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).

2. CERTIDÕES NEGATIVAS DE ANTECEDENTES CIVEIS E CRIMINAIS (atualizados)

. Justiça Federal (Site: www.jfrr.jus.br/);
. Polícia Técnica, (site www.pc.rr.gov.br/);
. Fórum da localidade onde reside (Site: www.tjrr.jus.br/)

3. EXAMES MÉDICOS-(atualizados):

. B.A.A.R;
. E.A.S;
. Glicose;
. Hemograma Completo;
. Sanidade Mental para o exercício das atribuições do cargo
. VDRL.
. Formulário Pré-Admissional

4. DECLARAÇÕES

• Declaração de Idoneidade Funcional;
• Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;
• Declaração de Bens e Valores;
• Declaração de Dependentes Legais.
• Declaração de não acumulo de cargos públicos.

Os candidatos deverão atender, para investidura no cargo, aos requisitos dos art. 14.9 do Edital nº 001/2019/SMAG.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1192/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 62, incisos II e VII, combinado com o art. 75, inciso I, "m", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Promoção por Titulação, à servidora Cleude Sonia Rufino de Araujo, Matrícula 28826, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 000387/2021-SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASS	REF.	CARGO	CLASS	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	24/07/2013	79	05/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1193/P, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Kildo de Albuquerque Andrade, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor de Investimentos, Símbolo AS-3, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 23 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 12 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1194/P, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Francisco das Chagas Martins de Melo, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, Matrícula 846665, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006881/2021/SMST, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 19 de abril de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1195/P, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Maciana da Conceição Oliveira, do cargo efetivo de Assistente, Matrícula 29304, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 006390/2021/SMEC, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 20 de abril de 2021.

Boa Vista - RR, em 13 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1196/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Gabriel Sousa de Paula, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1197/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Rejane Valéria Carvalho das Neves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretário Adjunto, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 21 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1198/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Thayana Aguillera Melo Rodrigues, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1199/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Antonio Maria Gomes de Araujo	Chefe de Divisão	AO-5	16.08.2021
Sirlei Aparecida Bianchi	Assessor 4	AS-4	01.08.2021

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exerceram os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	CARGO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Alessandra de Souza Santos	Chefe de Divisão	AO-5	16.08.2021
Francisco Nascimento Messias	Chefe de Divisão	AO-5	09.08.2021
Thayana Aguillera Melo Rodrigues	Assessor 4	AS-4	01.08.2021

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1200/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Renalda Demétrio Oliveira, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exerceram os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente.

NOME	CARGO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Antonio Maria Gomes de Araújo	Chefe de Divisão	AO-5	16.08.2021
Maria Vera Lúcia Amaral Iannuzzi	Agente Público Municipal 3	AO-8	13.08.2021

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1201/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ariane Noronha de Oliveira Lima, do cargo em comissão de Plantonista, da Secretaria Municipal de Gestão Social, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exerceram os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Social.

NOME	CARGO	SIMBOLO	A CONTAR DE
Alvernes Oliveira da Conceição	Agente Público Municipal 3	AO-8	04.08.2021
Ana Gabrielly Rocha Barros	Assistente Administrativo	-	09.08.2021
Ariane Noronha de Oliveira Lima	Agente Público Municipal 2	AO-5	01.08.2021
Diego Douglas Bento	Agente Público Municipal 2	AO-5	11.08.2021
Francisca Mendes Negreiros	Assistente Administrativo	-	16.08.2021
Orlean Nascimento Souza	Plantonista	-	16.08.2021

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1202/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para exerceram os cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras.

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA RETROATIVA
Janayna Vieira dos Santos	Chefe de Divisão	AO-5	13.08.2021
Natália Kássia Monteiro Sampaio	Chefe de Divisão	AO-5	12.08.2021

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1203/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Sirlei Aparecida Bianchi, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Assessor 4, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1204/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o senhor Alex Sandro Pinho de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 3, Símbolo AO-8, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1205/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Romilda da Silva Damascena, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente de Aposentadoria e Pensões, Símbolo AS-4, do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 02.08.21 a 11.08.21.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1206/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n° 1124/P, publicado no Diário Oficial do Município n° 5429, de 27 de julho de 2021, que trata da exoneração e nomeação de servidores da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Onde se lê: Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de julho de 2021; Leia-se: Este Decreto tem efeito retroativo a 03 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1207/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Fábio Fontenele, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Núcleo, Símbolo AO-4, da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 26 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1208/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

NOME	CARGO	SIMBOLO
Ana Paula de Azevedo Macêdo	Agente Público Municipal 1	AO-3
Falckner Ferreira Pantoja Júnior	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	AO-5

Art. 2º Fica nomeada a senhora Thalysnara Nogueira Chaves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 3 Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1209/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Géssica Veloso de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Liana Daniela dos Santos Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Coordenador, Símbolo AS-6, da Secretaria Municipal de Gestão Social.

Art. 3 Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1210/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Carla Enayle de Castro Magalhães Silva, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Agente Público Municipal 2, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1211/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei

Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Rosângela Rodrigues de Sousa, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, de Chefe de Divisão, Símbolo AO-5, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 1212/P, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Dhennys Emanuel Ferreira Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Wanderson Ferreira da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, de Diretor do Departamento de Policiamento e Vigilância, Símbolo AP-4, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 3 Este Decreto tem efeito retroativo a 10 de julho de 2021.

Boa Vista - RR, em 16 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO N. 00000.0.003957/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: Djanira de Jesus Brito Gonçalves

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora DJANIRA DE JESUS BRITO GONÇALVES, matrícula n. 17.134, Professora Educ. Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e determino a averbação do tempo de contribuição, totalizando 1 ano, 10 meses e 6 dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO N.00000.0.005848/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: MOISÉS SOBRAL PEREIRA

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor MOISES SOBRAL PEREIRA, matrícula n. 26847, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, e determino a averbação do tempo de contribuição, totalizando 3 (três) anos e 10 (dez) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO Nº 00000.0.006249/2021
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: Sebastião Fonseca de Souza

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como na ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor SEBASTIÃO FONSECA DE SOUZA, matrícula n. 13931, Guarda Civil Municipal-Inspetor, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, e determino a averbação do tempo de contribuição, totalizando 8 (oito) anos, 11 (onze) meses e 5 (cinco) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 181/2021-Registro de Preços
Processo nº 014422/2020 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de materiais (didáticos e pedagógicos) para oficinas terapêuticas que são desenvolvidas no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, Dona Antônia de Matos Campos, no Centro de Recuperação Nutricional Infantil – CERNUTRI e nas Unidades Básicas de Saúde.
Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2021 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.
Início da Disputa: 31/08/2021 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 159/2021
Processo nº 005947/2021 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 159/2021, Processo nº 005947/2021 SMSA, tendo como objeto Aquisição de Equipamentos de Material Permanente Mobiliário de Escritório e similar, a serem utilizados nas ações de vigilância em saúde, referente aos itens que procederam desertos e fracassados constantes no pregão n° 078/2019, com repasses oriundos das emendas parlamentares n°13464.636000/1160-08, n° 13464.63.6000/1160-09 e n° 13464.63.6000/1180-07. Cuja adjudicação dos ITENS 3, 4, 5, 8, 9 foram a favor da empresa SAT COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 01.221.604/0001-20, pelo valor total dos itens de R$ 5.973,00 (cinco mil novecentos e setenta e três reais), Cuja adjudicação dos ITENS 1, 6, 7, 10, 11, foram a favor da empresa ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 34.798.934/0001-32, pelo valor total dos itens de R$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais),Cuja adjudicação do ITEM 2, foi a favor da empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 68.886.605/0001-65 , pelo valor total do item de R$ 2.119,58 (dois mil, cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total geral dos itens de R$ 23.904,58 (vinte e três mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 46 à 50 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 014128/2021 – SMO, referente a locação de terreno para funcionamento do estacionamento da sede da Secretaria Municipal de Obras – SMO, em favor da Sra. ERIKA LARISSA ANDRADE MARTINEZ VENÂNCIO CPF: 511.754.792-68, pelo valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, enquadra-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Obras, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 17 de Agosto de 2021.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 014128/2021 – SMO, com solicitação de origem da SMO.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 27/2021 - PRESSEM, 17 de agosto de 2021.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 4º, II da Lei Municipal nº 1.903, de 25 de julho de 2018, e de acordo com os art. 11, I, art. 37, I e art. 38, I da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Maria Aldenes de Souza, companheira do ex-servidor aposentado João Roberto Jurema Silva, matrícula nº 01054, cargo: Fiscal Municipal, C-12, falecido em 17 de julho de 2021, conforme Processo de nº. 2021.07.38796P

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo à data do óbito, em 17 de julho de 2021.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa-Vista-PRESSEM, Em 17 de agosto de 2021.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal
PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 183/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade alusiva ao Processo nº 006924/2021-SMEC Vol.1, quanto aos fatos contidos no memorando 10925-SMEC/GAB/2021 – NUP: 63957/2021, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 006924/2021-SMEC vol.1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084, Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Nadir Pereira da Costa, Técnico Municipal, Matrícula nº 27214/PMBV sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 16 de agosto de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 184/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº

0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade alusiva ao Processo nº 007978/2021-SMEC Vol.1, quanto aos fatos contidos no memorando 16324-SMEC/GAB/2021 – NUP:92238/2021, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 007978/2021-SMEC vol.1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084, Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Nadir Pereira da Costa, Técnico Municipal, Matrícula nº 27214/PMBV sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 16 de agosto de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 185/2021-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade alusiva ao Processo nº 007208/2021-SMEC Vol.1, quanto aos fatos contidos no memorando 14739-SMEC/GAB/2021 – NUP:084159/2021, conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 007208/2021-SMEC vol.1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084, Maria Aparecida Costa Rocha, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV e Nadir Pereira da Costa, Técnico Municipal, Matrícula nº 27214/PMBV sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 16 de agosto de 2021.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 186/2021/SMEC.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º-Destituir o Servidor Fernando Nyego Grangeiro da Silva, matricula: 954676, cargo: Chefe de Divisão, da fiscalização dos processos a seguir:

a) Processo nº. 421443/18- Eventual contratação de empresa sob o sistema de Registro de Preços visando a aquisição de CONTAINERS para ampliação de salas de aulas em escolas da Rede Municipal de ensino.
b) Processo nº.10860/2020- Contratação de empresa para realizar a implantação do sistema de combate a incêndio nas salas modulares (CONTÊINER), para atender as necessidades da SMEC sob o sistema de Registro de Preços.

Art. 2º- Designar para substitui-lo o servidor Robson Nunes Sampaio, matricula: 27031, cargo: Analista Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 17 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 6776/2019/SMEC
DESM. Nº 27715/2019/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 586/2019/SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 17,1% correspondente ao valor de R$ 220.402,61 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos) ao Contrato nº 586/20219/SMEC, perfazendo o montante atualizado do contrato de R$ 1.509.306,77 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, inciso I alínea 'b' da Lei nº 8.666/93
As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes dotações:
a) Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.003.257/0001-10
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo nº: 9673/2020/SMEC
DESM. 5343/2021
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020/SMEC.
Objeto:

- O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto modificar, a partir 13/08/2021, os valores referente aos itens contidos no LOTE I da Ata de Registro nº 059/2020/SMEC, conforme especificado na justificativa de fls.43/44 do correspondente processo e nos termos do artigo 26, inciso I, do Decreto Municipal nº 113/2014 e art. 65, inciso II ,'d' da Lei nº8.666/93;

– Os valores unitários aos itens 7, 26, 30, 31, 32 e 33 permanecem inalterados;

– O valor atualizado da Ata de Registro de Preços nº 059/2020/SMEC ficará em R$ 3.826.696,90 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Fornecedora Registrada: R. V. RAMOS EIRELI - EPP
CNPJ: 34.802.595/0001-10
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Escola e Creche Barulhinho
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ETAPAS: EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º, 2º ANO E IMPLANTAÇÃO DO 3º ANO.
RELATORA: Esperança Herbenia Cavalcante Carvalho
PROCESSO: Nº. 25/2021 CME/BV/RR
PARECER Nº24/2021 CME/BV/RR APROVADO EM: 28/07/2021

I – HISTÓRICO:

Deu entrada no Conselho Municipal de Educação de Boa Vista – CME/BV/RR, Ofício nº6852-SMEC/SPE/CIE/2021, expediente pelo qual a Senhora Maria Consuêlo Sales Silva, Secretária Municipal de Educação e Cultura Adjunta – SMEC, encaminhou a documentação exigida para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – etapas: Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º e 2º ano) e implantação do 3º ano. A referida escola é uma unidade escolar privada e tem como mantenedora a Senhora Francisca das Chagas do Nascimento Vidal, inscrita no CNPJ 84.048.669/0001-43, tendo como razão social F. DAS CHAGAS DO NASCIMENTO VIDAL-ME, localizada na Rua José Queiroz nº 1400 –Bairro Buritis, Boa Vista-RR, onde atende aquela comunidade escolar nos turnos matutinos e vespertinos.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 25/2021, o presidente do Conselho Ismayl Carlos Cortez designou a Conselheira Esperança Herbenia Cavalcante Carvalho, para analisar e emitir parecer sobre a matéria em pauta.

Integram esse Processo:

. Ofício nº 6852-SMEC/SPE/CIE/2021 do Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
. Requerimento para Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica – Etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º e 2º) e implantação do 3º ano, datado de 11 de março de 2021.
. Relatório de Inspeção Escolar - DIE nº 02/2021 datado de 08 de março de 2021.
. Documentação exigida de acordo com o § 1º, art. 26, da Resolução CME/BV/RR nº 16/2010 e Resolução CME/BV/RR nº 19/2011.

II – DO MÉRITO:

A Escola e Creche Barulhinho oferta a Educação Básica – Etapa Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental 1º ao 2º ano, objetivando ofertar formação necessária para o desenvolvimento pleno dos alunos para que estes possam atuar ativamente em os contextos de suas vidas.

Diante do exposto, a referida escola solicita em seu requerimento a ampliação das series subsequente para atender Educação Básica – Etapa Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental 1º ao 3º ano.

De acordo com a análise dos documentos acostados aos autos, bem como a visita in loco, verificou-se os seguintes pontos:

1. Regimento Escolar: a referida escola atendeu todos os preceitos contidos na Instrução Normativa CME/BV/RR nº 03/2007 onde define em seus 158 (cento e cinquenta e oito) artigos, toda a estrutura didática, administrativa, pedagógica, disciplinar, destacando ainda o cumprimento da carga horária e dias letivos, contemplando a natureza, os objetivos, finalidades e normas de convivência social, onde prima os pontos exigidos na legislação vigente;

2. Proposta Pedagógica: caracteriza-se como um documento norteador da ação pedagógica garantindo claramente a visão, objetivos e finalidades que se propõe a Instituição de Ensino, nos termos da Base Nacional Comum Curricular –BNCC e normas correlatas;

3. Os recursos Humanos: a mantenedora apresentou a relação dos profissionais com suas respectivas formações com a concordância da legislação educacional vigente, fazendo referência a relação habilitação/função dos funcionários;

4. Estrutura física, instalações e equipamento: segundo o relatório do Departamento de Inspeção Escolar, a escola apresenta uma estrutura física e pedagógica condizente para atender a comunidade escolar e ao disposto nas Resoluções citadas anteriormente.

Descarte a referida Escola e Creche Barulhinho cumpriu cm as exigências necessárias para a oferta da Educação Básica – Etapa: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental 1º ao 2º ano e implantação do 3º ano.

III – VOTO DA RELATORA:

Diante ao exposto, a Relatora VOTA FAVORAVELMENTE, pela (a);

a) Recredenciamento da Escola e Creche Barulhinho pelo prazo de 03 (três) anos;
b) Reconhecimento de Funcionamento das Etapas da Educação Básica – Etapa Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental 1º ao 3º ano pelo prazo de 03 (três) anos;
c) Aprovação do Regimento Escolar.

No entanto, vale ressaltar que a escola em pauta, faça as devidas adequações da mobília para atender o ensino fundamental do 2º ao 3º ano, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da aprovação deste parecer.

Fica a Escola cientificada que o deferimento dos aludidos pedidos não o isenta da supervisão por parte do poder público.

Este é o parecer de:

a) Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho – Relatora.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Lena Otília Araújo Mourão
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Cândida Vanecy de Sousa Araújo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC
ASSUNTO: Situação Referente a Frequência Escolar dos Alunos Matriculados na Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.
RELATOR: Ismayl Carlos Cortez
PROCESSO: Nº27 e Nº28/2021
PARECER Nº 25/2021 CME-BV/RR APROVADO EM:28/07/2021

I – HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Consuêlo Sales Silva, encaminha à apreciação deste preclaro Colegiado, OFICÍO Nºs- 19701/SMEC/SPE/CIE/2021-NUP: 136443 e OFICÍO Nº - 192335/SMEC/SPE/CIE/2021, datados de 02 e 06 de julho do ano em curso, expedientes de interesses da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em razão dos fatos e motivos que passa a expor, in verbis:

> **Senhor Presidente, A escrituração escolar é o registro sistemático de todos os fatos relativos à unidade de ensino e tem por finalidade assegurar, a qualquer tempo, a regularidade e autenticidade da vida escolar do aluno e do funcionamento da instituição. Em razão da Pandemia do COVID-19 o Parecer CNE/CP nº 9/2020 propôs a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, com o objetivo de garantir a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de confinamento. A Resolução CNE/CP nº 02/2020 em seu artigo 15, inciso I, línea "d" expressa" da forma de registro de participação dos alunos, inferida a partir da realização das atividades entregues por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física". No entanto, a Lei de Diretrizes e Bases, diz que um aluno de ensino fundamental e médio não pode ser aprovado caso apresente uma quantidade de faltas superior a 25% das horas-aula dadas no ano letivo.**
>
> **Neste sentido, pedimos um direcionamento desse egrégio colegiado, quanto a frequência dos alunos da rede municipal de ensino, visto que muitos estão em situações que impossibilitam a entregas das atividades, tais essas que estão em conformidade com a resolução CNE/CP n° 02/2020 e com o parecer CNE/PC n° 05/2020, correlacionadas: Falta de internet; Recursos financeiros; Irresponsabilidades dos seus responsáveis; Falta de escolarização por parte familiar; Abandono escolar por outros motivos diversos. Atenciosamente, (...).**
>
> **E ainda OFICÍO Nº - 192335/SMEC/SPE/CIE/2021**
>
> **Senhor Presidente, Em decorrência da excepcionalidade acarretada pela pandemia do COVID 19, algumas instituições de ensino privado tiveram que fechar as portas, e alguns alunos conveniados do 5º ano adentrarão ao Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista, após o término do 1º bimestre de 200 horas letivas. Enfatizamos que, os alunos não terão em seu Histórico Escolar a carga horária prevista para a sua aprovação, em conformidade com a Lei nº14040/2020 em seu artigo 2º e inciso II. Ressaltamos que a Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC, elaborou seu Calendário Escolar, tendo aprovação através do Parecer 17/2021, constando 160 dias equivalentes a 800 horas, com o início do ano letivo em 03/05/2021. Diante da situação apresentada, buscamos em caráter de urgência junto ao esse egrégio colegiado, um amparo legal para solucionar essa situação da carga horária dos alunos conveniados do 5º ano e dos que entrarão no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), após o período do edital de matrícula, que não terão usufruído da carga horária exigida pela lei vigente. Atenciosamente, (...).**

Formaliza do Processo CME/BV/RR nº26/2021 e do Processo CME/BV/RR Nº27/2021, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, avocou relatoria do processo, para análise e parecer sobre a matéria em pauta.

II – DO MÉRITO

Como é sabido, consoante assenta a Constituição Federal, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, devendo ser ofertada em caráter obrigatório dos 04 aos 17 anos de idade, estatuído nos artigos 205 e 208.

Coube, no entanto, ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) demarcar o primeiro destes deveres familiares, ao dispor em seu artigo 55 que "os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos."

E tal responsabilidade foi reafirmada, na sequência, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LBDEN), que em seu artigo 6º cunhou "é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental."

Ao lado disso, ao dar os primeiros passos no sentido de delinear qual o papel de cada ente na concretização desta obrigação explicitamente compartilhada, a própria Constituição Federal, ao insculpir um dos papéis do Estado, implicitamente cuidou de outro dever familiar no campo escolar, ao inscrever no § 3º do artigo 208, que "compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola."

Diga-se de passagem, dispositivo com redação similar foi reproduzido tanto na Lei nº 8.069/90 (ECA), em seu artigo 54, § 3º, quanto na Lei nº 9.394/90 (LDBEN), em seu artigo 5º, § 1º, III.

Em súmula, competiria ao núcleo familiar fundamentalmente a responsabilidade de providenciar a matrícula (Acesso) e assegurar a frequência escolar (Permanência) dos filhos em idade de escolarização obrigatória, isto é, dos 04 aos 17 anos de idade.

Pois bem, para assegurar que os deveres para com a escolarização fossem cumpridos pela família, tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90 - ECA) quanto a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96 - LDBEN) trataram de estabelecer ações de enfrentamento.

O primeiro fez isso no artigo 56, inciso II:

> **"Art. 56. Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:**
>
> **I - maus-tratos envolvendo seus alunos;**
>
> **II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;**

evasão escolar;

III - elevados níveis de repetência."

O segundo nos artigos 12, incisos VII e VIII, da LDBEN:

"Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

(...)

VII - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

VIII – notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei" .

A fim de dar cumprimento a estes dispositivos, especialmente aos alistados no ECA, assim como uniformizar a atuação do sistema de ensino de Boa Vista no combate ao abandono e a evasão escolar, dentro de uma perspectiva totalmente inovadora de enfrentamento a uma mazela social, uma vez que partia da ideia de que a problemática em questão, pela sua complexidade, por afetar indistintamente o trabalho de variadas entidades e envolver diferentes políticas públicas, não poderia ser combatida exclusivamente por uma única instituição, mas sim pela soma de esforços e pela articulação de estratégias interinstitucionais.

E, desde a sua origem, o Diário esteve estritamente vinculada à figura da Frequência ao ambiente escolar, com o Acesso e a Permanência do aluno nas fronteiras físicas da instituição educacional. Tanto é que para a mesma ser deflagrada, além de o aluno estar em idade escolar obrigatória e devidamente matriculado na instituição de ensino, deveria ser constatada a presença de uma dessas duas situações: Faltas Reiteradas Durante 05 Dias Consecutivos, ou 20% de Ausências Injustificadas Mensais.

Logo, um instrumento insitamente dependente da Atividade Presencial na escola. Assim, ignora-se que tal instrumento tenha sido empregada em situações de baixo desempenho ou rendimento escolar, desleixo ou desinteresse para com as atividades de aprendizagem propostas, ou mesmo até reprovação. Até então tem sido reservada a resgatar o aluno que se desligou do sistema de ensino e trazê-lo de volta para o espaço escolar, identificando as causas ou motivações que o conduziram a este desligamento, a fim de que cumpra com o seu dever de estudar e seja salva guardado, minimamente, o seu direito à educação, a despeito de eventual negligência familiar ou do desinteresse do próprio aluno, em tempos da pandemia do COVID-19, deixe de se engajar as metodologias substitutivas da atividade presencial.

Vale lembrar que, conforme o Conselho Nacional de Educação (CNE), no Parecer nº CNE/CP nº 05/2020:

"(...) O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os alunos mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola. (...)."

E acrescenta ainda :

"(...) a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas. (...)."

Assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso, com orientações pedagógicas, distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

Nesse contexto, a comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e alunos, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares.

Neste período de afastamento presencial, recomenda-se "que as escolas orientem alunos e famílias a fazer um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares. O planejamento de estudos é também importante como registro e instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos alunos."

Em forma de uma pequena súmula, as atividades não presenciais configuram uma alternativa de viabilizar a manutenção e o fortalecimento de atividades de aprendizagem aos alunos enquanto vigoraram a situação de emergência e as restrições sanitárias ao retorno da atividade pedagógica presencial nos prédios escolares, nitidamente com o escopo de manter os alunos com uma rotina mínima de atividades escolares, minimizando o estresse das famílias, dos alunos e dos professores com os impactos da pandemia, ainda que a aprendizagem plena permaneça prejudicada.

Ou seja, estão desvinculadas da questão do controle de Frequência escolar.

A propósito, nem a Resolução do CNE, cuidaram de dar ênfase a eventuais consequências na hipótese de não engajamento do aluno às atividades não presenciais, ressalvadas àquelas já tradicionais decorrentes dos processos de avaliação que porventura sejam programados durante a pandemia.

E não poderia ser diferente, de um lado, por conta da excepcionalidade e das contingências deste tormentoso momento, em face dos impactos múltiplos e negativos da pandemia sobre a vida das famílias, sejam eles de ordem emocional, física, econômico, social, espiritual, etc., cuja dimensão ainda não se conseguiu avaliar com a necessária precisão, mas praticamente a revolucionar dramaticamente o cotidiano de alunos e profissionais da educação.

Cumpre notar que o longo período de isolamento, a impossibilidade de manter contato físico com familiares ou amigos, a convivência compulsória no ambiente doméstico, o medo da infecção e dos seus efeitos sobre a saúde e à vida, a perda de um ente querido, o desemprego, a falta de alimento, as tensões e as incertezas econômicas, a carência de tecnologias ou de conectividade digital, até mesmo às dificuldades em exigir dos filhos/alunos autonomia e disciplina nessa reorganização da rotina escolar, dentre outros, são fatores que desafiam as famílias e influenciam no envolvimento e no desempenho de qualquer pessoa, configurando sérios obstáculos para que a totalidade dos alunos adira a esta novidade com relativo sucesso.

Além disso, dentre outros aspectos, orienta o CNE que, quando da volta às atividades presenciais, seja realizada uma avaliação diagnóstica de cada aluno para aferir se foram alcançados os objetivos de aprendizagem desenvolvidos com as atividades pedagógicas não presenciais e

que seja desenvolvido um programa de recuperação, caso necessário, para que todos os alunos possam desenvolver de forma plena o que é esperado de cada um ao fim de seu respectivo ano letivo.

E mais o CNE, para fins de reconhecimento e validação das atividades pedagógicas não presenciais, com vista ao cumprimento da carga horária e consequente redução da necessidade de recuperação presencial, estabeleceu critérios mínimos a serem observados pelos sistemas de ensino:

1. o cômputo desta carga horária apenas mediante publicação pela instituição ou rede de ensino do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais indicando:

• os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir;
• as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o aluno para atingir tais objetivos;
• a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas;

• a forma de registro de participação dos alunos, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e
• as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.

2. previsão de formas de garantia de atendimento dos objetivos de aprendizagem para alunos e/ou instituição de ensino que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais;

3. realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas; e

4. realização de processo de orientação aos pais e alunos sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas."

Nesse contexto, para sanar os percalços sobre a situação referente a frequência escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Boa Vista, este Relator entende, que pode ser aplicado o instituto da matrícula excepcional, Parecer CME/BV nº 14/2005, em decorrência, os gestores das Escolas Municipais ficam apreensivos por não disporem de orientação a respeito dos procedimentos a serem adotados quanto à escrituração escolar, apuração de frequência e rendimento escolar.

No entanto, vale ressaltar, que o aludido Parecer deixa bem evidenciado que os alunos matriculados no ensino fundamental, após o período de edital de matrícula, serão considerados alunos com matrícula excepcional, tendo a possibilidade de uma reclassificação para o ano seguinte, no ano letivo subsequente, quando não atingidos os mínimos de frequência, independentemente da Média Anual alcançada pelo aluno, no ano letivo antecedente.

No que se refere a forma de registro da frequência dos alunos, será realizada por meio de relatório, cumprimento e evolução das atividades realizadas, visto que as atividades não presenciais estão desvinculadas da questão do controle de frequência escolar.

Ainda, o Relator deixa clareado, que caso não seja possível a adoção e acompanhamento das atividades não presenciais, que seja elaborado um novo cronograma/calendário alternativo com reposição dos conteúdos/aulas, quando ao retorno dos alunos as unidades escolares, assim garantindo nenhum prejuízo aos alunos.

Assim, os alunos matriculados no Ensino Fundamental que não foram encontrados para o cumprimento da carga horária letiva referente ao ano letivo 2021 de atividades não presenciais, os quais, as escolas realizaram todas as ações relacionadas a busca ativa escolar dos alunos, mas não obtiveram êxito, nestes casos, os alunos serão considerados na escrituração escolar como "evadidos" e no sistema educacenso, serão registrados como "deixou de frequentar", devendo manter os registros dos procedimentos adotados pela escola, referente a busca ativa escolar, nas pastas individuais de tais alunos.

Assim, é exatamente nesta relação entre escola e família para fins de execução das atividades escolares não presenciais que se pode deparar com atitudes violadoras dos direitos à educação de crianças e adolescentes, a ensejar a atuação dos organismos protetivos. Por exemplo, quando a instituição de ensino deixa de lançar mão de todas as ferramentas ou de envidar os esforços à sua disposição para oportunizar aos alunos acesso aos conteúdos para as atividades escolares não presenciais.

Como ressaltado supra, compete à escola saber onde o aluno reside, mantendo atualizado o cadastro escolar, com endereço físico, endereço eletrônico, número para contato telefônico, tanto do aluno quanto dos pais ou responsáveis. De igual, quando a família, ou o próprio aluno, revela-se displicente e desinteressado com as atividades não presenciais, deixando de se dirigir à escola para buscar ou acessar o material de estudo, ou de acompanhar o filho nas tarefas escolares, ainda que o incentivando a participar das atividades escolares não presenciais, quando for o caso, ou até de manter seu endereço e telefone de contato atualizados junto à instituição de ensino.
Parafraseando Thiago de Melo não tenho um caminho novo. O que eu tenho de novo é um jeito de caminhar.

III – VOTO DO RELATOR:

Responda-se à consulta feita pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Maria Consuêlo Sales Silva, nos termos do mérito deste Parecer.

Este é o parecer.

a) Ismayl Carlos Cortez – Relator.

V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Pleno Professora Ana Sandra Nascimento Queiroz do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, 28 de julho de 2021.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Lena Otília Araújo Mourão
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Cândida Vanecy de Sousa Araújo
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS
ASSUNTO: RECREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.
RELATORA: ANGELITA NÓBREGA DA SILVA
PROCESSO: Nº. 02/2021
PARECER Nº26/2021 CME/BV/RR APROVADO EM: 04/08/2021

I – HISTÓRICO:

A Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, a Sra. Karina Lígia de Menezes Lins, encaminhou à apreciação deste Colegiado, Ofício nº 2839/2021/SMEC/SPE/CIE, datado de 01 de fevereiro de 2021, de interesse do Instituto Educacional Querubins. A referida escola é uma unidade escolar privada e tem como mantenedora a Senhora Andreia Souto Reis, inscrita no CNPJ 19.604.642/0001-28, tendo como razão social ANDREIA SOUTO REIS-ME, localizada na Rua Horácio Mardel de Magalhaes nº31 –Bairro: Asa Branca, Boa Vista-RR, onde atende aquela comunidade escolar nos turnos matutino e vespertino.

Formalizado o Processo CME/BV/RR nº 02/2021, o Presidente do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez, designou a Conselheira Angelita Nóbrega da Silva para analisar e emitir Parecer da matéria em pauta.

Peças que compõem o Processo:

.Ofício nº 2839/2021/SMEC/SPE/CIE do Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Educação e Cultura – SMEC;
. Requerimento da mantenedora;
. Certidões Negativas;
. Cópia da documentação dos profissionais;
. Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária;
. Planta baixa;
. Relatório do Educacenso 2020;
. Relatório de visita do Departamento de Inspeção Escolar;
. Proposta Pedagógica:
. Regimento Escolar;
. Calendário Escolar;
. Portifólios;
. Planejamento das atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas ao longo do ano de 2020.

II – MÉRITO:

O INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS oferta a Educação Básica – etapa – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental objetivando ofertar formação necessária para o desenvolvimento pleno dos alunos para que estes possam atuar ativamente em todos os contextos de suas vidas.

Destarte, a escola apresentou documentos exigidos para obtenção do Recredenciamento e Reconhecimento de Funcionamento da Educação Básica - etapa Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, quais sejam: a Proposta Pedagógica; o Regimento Escolar; Demonstrativo da Capacidade de Atendimento à Clientela da escola; a Relação dos Professores da Educação Infantil e possíveis profissionais que estão habilitados para o referido ano do Ensino Fundamental com suas respectivas qualificações e demais documentos exigidos pelas Resoluções CME/BV/RR Nº 16/2010 e Nº19/2011, que normatiza a matéria.

Vale ressaltar, que a leitura dos documentos apresentados, permite vislumbrar sua missão, seus objetivos, no que tange à Educação Infantil em termos de competências cognitivas e habilidades motoras, físicas, afetivas e emocionais e no Ensino Fundamental promovendo o desenvolvimento harmônico dos estudantes em sua plenitude.

Tais pontos integram a Proposta Pedagógica do Instituto, acima mencionado, como componentes curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ajustando-se às faixas etárias e observando a capacidade de aprendizagem de seu alunado.

O Regimento Interno Escolar está definido em seus 64 artigos a organização laboral e curricular correspondente a Educação Infantil e Ensino Fundamental de maneira simplificada e objetiva.

Quanto ao corpo docente e equipe pedagógico-administrativa do Instituto, em questão, encontram-se constituídos de profissionais que apresentam formação adequada para o exercício de suas funções, em conformidade com a legislação vigente.

Desta maneira, resta evidenciar que a documentação constante no Processo Nº 02/2021/CME/BV/RR, apresentam suporte probatório que garantem o preenchimento dos requisitos mínimos contidos nas Resoluções nº16 e nº19, deste Conselho.

Portanto, as informações adquiridas pela Relatora evidenciam que o INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS, enquadra-se entre aquelas escolas do Município de Boa Vista – RR, capazes de responder aos desafios exigidos no processo ensino e aprendizagem de seu alunado.

III – VOTO DA RELATORA:

Ante o exposto o INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS, que oferta a Educação Básica – etapas – Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, apresenta estrutura física e pedagógica, de acordo com as normas vigente, de modo que, permite esta relatora posicionar-se VOTANDO FAVORAVELMENTE pelo:

a) Recredenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS, pelo prazo de 03 (três) anos;
b) Reconhecimento de Funcionamento pelo prazo de 03 (três) anos;
c) Aprovação do Regimento Escolar.

Este é o Parecer:

a) Angelita Nóbrega da Silva – Relatora.
V - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista-RR, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Lena Otília Araújo Mourão
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Cândida Vanecy de Sousa Araújo
Membro

Esperança Herbênia Cavalcante Carvalho
Membro

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Aracelis Corrêa dos Santos
Membro

Edinalva Nascimento Costa da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021– PMBV/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 148/2021/GAB/SMEC, resolve tornar público o Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2021 - PMBV/SMEC.

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 002/2021 - PMBV/SMEC

PROFESSOR ADJUNTO HORISTA – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	6688123	ABENIZE DA SILVA OLIVEIRA	###.###.262-68	NÃO	DEFERIDO	
2	6976420	ADELAIDE DA SILVA ALVES	###.###.202-72	NÃO	DEFERIDO	
3	3033874	ADNA NASCIMENTO PESQUEIRA	###.###.332-50	NÃO	DEFERIDO	
4	9621298	ADRIANA AGUIAR LOPES	###.###.962-91	NÃO	DEFERIDO	
5	3499302	ADRIANA DE SOUSA MORAIS	###.###.892-34	NÃO	DEFERIDO	
6	3857620	ADRIANA DOS SANTOS GOMES	###.###.102-00	NÃO	DEFERIDO	
7	1331019	ADRIANA DUARTE ALVES BERNASOLI	###.###.482-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
8	8782562	ADRIANA FERREIRA SANTOS	###.###.652-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
9	7958331	ADRIANA LUCIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	###.###.818-14	NÃO	INDEFERIDO	12.3
10	1790029	ADRIANA MARIA GUEDES MIRANDA	###.###.462-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
11	9596362	ADRIANA SOUZA SILVA	###.###.272-93	NÃO	DEFERIDO	
12	1832371	ADRIANE DE SOUZA FARIAS	###.###.332-20	NÃO	DEFERIDO	
13	7099398	ADRYELE CONCEICAO DE MELO	###.###.222-38	NÃO	DEFERIDO	
14	4805869	AGZARA SANTOS DE SOUSA	###.###.122-51	NÃO	DEFERIDO	
15	3437131	ALAILDES SOUZA CASTRO	###.###.952-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
16	4420087	ALANNA SILVA ALVES	###.###.863-02	NÃO	INDEFERIDO	12.3
17	3106379	ALBERTA NAZARÉ PACHECO ALMEIDA	###.###.352-72	NÃO	DEFERIDO	
18	1530066	ALCILENE DE OLIVEIRA SILVA	###.###.982-68	NÃO	DEFERIDO	
19	6534189	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	###.###.832-00	NÃO	DEFERIDO	
20	7376524	ALCINEIA SOUSA PONTE	###.###.072-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
21	3109729	ALCIONE BRAGA PENHA	###.###.832	NÃO	DEFERIDO	
22	4482819	ALDENIR DUARTE DA SILVA	###.###.342-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
23	8361217	ALDENIZA DE SOUZA CRUZ	###.###.502-72	NÃO	DEFERIDO	
24	1654053	ALDINEIA DE ASSIS SOUSA	###.###.572-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
25	5336015	ALEILDES SOUZA CASTRO	###.###.302-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
26	9934290	ALESANDRA VIEIRA MODESTO	###.###.692-04	NÃO	DEFERIDO	
27	5274046	ALESSANDRA DA SILVA TORQUATO	###.###.772-15	NÃO	DEFERIDO	
28	9508041	ALESSANDRA MACIEL RODRIGUES SOARES	###.###.612-13	NÃO	DEFERIDO	
29	9874250	ALESSANY LUCENA DA SILVA	###.###.392-68	NÃO	DEFERIDO	
30	1618840	ALEXANDRE LIBÓRIO DE CASTRO LIMA	###.###.682-15	NÃO	DEFERIDO	
31	3028926	ALFERES DOS SANTOS DE SOUZA	###.###.652-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
32	3543238	ALIANE BARBOSA PEREIRA	###.###.092-15	NÃO	DEFERIDO	
33	3532243	ALINE ARAÚJO MENDONÇA IZIDÓRIO	###.###.042-55	NÃO	DEFERIDO	
34	5250036	ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	###.###.402-25	NÃO	DEFERIDO	
35	1973736	AMANDA CARDOSO SILVA	###.###.292-72	NÃO	DEFERIDO	
36	6892905	ANA CARLA DOA SANTOS ARAUJO	###.###.132-51	NÃO	DEFERIDO	
37	1707250	ANA CARLA SEIXAS CAMACHO	###.###.482-38	NÃO	INDEFERIDO	12.3
38	5345919	ANA CLAUDIA COSTA	###.###.122-34	NÃO	DEFERIDO	
39	9320954	ANA CLAUDIA MESSIAS DE FREITAS CORREIA	###.###.762-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
40	6314842	ANA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	###.###.692-68	NÃO	DEFERIDO	
41	5168962	ANA CRISTINA DE SOUSA FRANCO	###.###.172-07	NÃO	DEFERIDO	
42	6380216	ANA CRISTINA MACÊDO DA SILVA	###.###.192-04	NÃO	DEFERIDO	
43	4234170	ANA CRISTINA RIBEIRO BARBOSA	###.###.392-14	NÃO	INDEFERIDO	12.3
44	6500921	ANA KELLI DE OLIVEIRA MARAMALDO	###.###.682-00	NÃO	DEFERIDO	
45	4993593	ANA LUCIA INACIO MIRANDA	###.###.982-60	NÃO	INDEFERIDO	12.3
46	3648746	ANA LUCIA SOUZA SILVA	###.###.252-34	NÃO	DEFERIDO	
47	5512233	ANA MARIA ALVES RAMOS	###.###.002-49	NÃO	DEFERIDO	
48	1082309	ANA MARIA OLIVEIRA MENDONÇA	###.###.733-20	NÃO	DEFERIDO	
49	9910251	ANA NILDE FARIAS LIMA	###.###.452-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
50	2410603	ANA PAULA DAMASCENO ARRUDA NOGUEIRA	###.###.482-39	NÃO	INDEFERIDO	12.3
51	7073392	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	###.###.502-04	NÃO	DEFERIDO	
52	6119431	ANA PAULA MOREIRA DIAS	###.###.752-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
53	7063382	ANA REJANE DE AQUINO BRAGA AZEVEDO	###.###.722-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
54	7124135	ANA RUBIA DOS SANTOS SILVA	###.###.482-53	NÃO	DEFERIDO	
55	7140524	ANA THAYS VIEIRA BONFIM	###.###.392-30	NÃO	DEFERIDO	
56	1370626	ANA VITÓRIA RODRIGUES DA SILVA	###.###.052-10	NÃO	INDEFERIDO	12.3
57	9249851	ANDRÉ DE SOUSA VASCONCELOS	###.###.212-79	NÃO	INDEFERIDO	12.3
58	8735490	ANDREIA APARECIDA WERICH	###.###.662-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
59	2052904	ANDREIA DE ALMEIDA RIBEIRO	###.###.182-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
60	8104419	ANDRÉIA GENTIL SANTIAGO ROCHA	###.###.912-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
61	7381059	ANDRÉIA GONÇALVES OLIVEIRA	###.###.392-58	NÃO	INDEFERIDO	12.3
62	4160835	ANDRÉIA PERON DO PRADO	###.###.929-40	NÃO	INDEFERIDO	12.3
63	4475134	ANDREINA GOMES DE ANDRADE LARANJEIRA	###.###.922-68	NÃO	DEFERIDO	
64	6081479	ANDRESSA PORTELA DE SOUSA	###.###.032-30	NÃO	DEFERIDO	
65	5621810	ANDRINNY COSTA DE AZEVEDO.	###.###.582-38	NÃO	DEFERIDO	
66	2792113	ANTONIA BETANIA RODRIGUES SILVA	###.###.092-15	NÃO	DEFERIDO	
67	8996217	ANTONIA CASTRO DE SOUSA	###.###.402-00	NÃO	DEFERIDO	
68	3641493	ANTONIA DUARTE DE OLIVEIRA	###.###.742-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
69	4350199	ANTONIA JOCILENE LAGO OLIVEIRA COSTA	###.###.692-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
70	2073604	ANTONIA LUCIA DA SILVEIRA DE ALCÂNTARA	###.###.973-20	NÃO	DEFERIDO	

71	7073202	ANTONIO DA SILVA MIRANDA	###.###.122-91	NÃO	DEFERIDO	
72	5334273	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	###.###.692-34	NÃO	DEFERIDO	
73	9342289	ANTONIO JOSE SILVA CAETANO	###.###.402-72	NÃO	DEFERIDO	
74	6510728	ANTONIO LIMA DE SOUSA	###.###.492-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
75	8347094	ARIANE DE ARAÚJO EDWARDS	###.###.032-15	NÃO	DEFERIDO	
76	5949083	ARISNALDA DAMASCENO XIMENES	###.###.152-49	NÃO	DEFERIDO	
77	3018135	ARLENE DA CRUZ COUTINHO	###.###.922-49	NÃO	DEFERIDO	
78	4720793	AURENICE PINHEIRO	###.###.902-68	NÃO	DEFERIDO	
79	1390825	AURICELIA SILVA DE JESUS MARQUES	###.###.933-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
80	9712912	BENGMAN JESSICA LOPES RANGEL	###.###.562-33	NÃO	DEFERIDO	
81	4264507	BENTA DA SILVA	###.###.842-49	NÃO	DEFERIDO	
82	2940032	BETÂNIA RODRIGUES SILVA	###.###.202-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
83	7009567	BIANCA CARVALHO ARAUJO	###.###.712-15	NÃO	DEFERIDO	
84	8039194	BIANCA VITÓRIA HEVILLA SARAIVA SILVA	###.###.677-46	NÃO	DEFERIDO	
85	3976641	BIBIANA MANOEI CADETE	###.###.332-26	NÃO	INDEFERIDO	12.3
86	2263289	BRIGIDA BETIM DE OLIVEIRA NETA	###.###.322-72	NÃO	DEFERIDO	
87	2489328	BRUNA PRISCILA LEO FERREIRA	###.###.062-68	NÃO	DEFERIDO	
88	3385435	CAMILA ALVES DA SILVA MOURA	###.###.157-12	NÃO	DEFERIDO	
89	1235706	CARLA REJANE RIBEIRO DE SOUZA	###.###.332-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
90	3727611	CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR	###.###.252-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
91	4599428	CARMEN CÉLIA MARQUES SOUSA	###.###.113-88	NÃO	INDEFERIDO	12.3
92	7032283	CAROLINE BRANDÃO DE CARVALHO MATOS	###.###.794-98	NÃO	INDEFERIDO	12.3
93	2295421	CÉLI JANE FARIAS DE MENEZES	###.###.513-34	NÃO	DEFERIDO	
94	7057296	CELI SOUZA DA SILVA	###.###.992-00	NÃO	DEFERIDO	
95	5696234	CÉLIA MARIA SANTOS ARAÚJO	###.###.013-23	NÃO	DEFERIDO	
96	4682028	CELIANE GOMES DE JESUS	###.###.382-68	NÃO	DEFERIDO	
97	8143085	CELY DA SILVA PAIVA	###.###.472-53	NÃO	DEFERIDO	
98	8630283	CEZIANE FERREIRA BRANCO	###.###.043-95	NÃO	DEFERIDO	
99	4262579	CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES	###.###.502-44	NÃO	DEFERIDO	
100	8890467	CHAYANE	###.###.252-28	NÃO	DEFERIDO	
101	6099582	CIANE GENTIL DO CARMO	###.###.972-49	NÃO	DEFERIDO	
102	6729211	CÍCERA DA COSTA SILVA	###.###.982-72	NÃO	DEFERIDO	
103	4324061	CIRLÉIA MARIA CARVALHO CORDEIRO FERREIRA CARVALHO	###.###.902-82	NÃO	DEFERIDO	
104	8785514	CLÁUDIA ALESSANDRA BORGES DA FONSECA	###.###.872-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
105	2235958	CLAUDIA FIGUEIREDO CESAR	###.###.682-00	NÃO	DEFERIDO	
106	5291588	CLÁUDIA JAQUELINE DA SILVA MELO	###.###.052-72	NÃO	DEFERIDO	
107	9911827	CLAUDIA LOPES DO NASCIMENTO	###.###.512-49	NÃO	DEFERIDO	
108	6368453	CLAÚDIA SILVA E SILVA	###.###.832-75	NÃO	DEFERIDO	
109	5015036	CLAUDIANA DA SILVA CASTRO	###.###.622-20	NÃO	DEFERIDO	
110	9266073	CLÉA DOS SANTOS FERREIRA	###.###.602-31	NÃO	DEFERIDO	
111	3299671	CLÉIA BONFIM FERREIRA	###.###.232-15	NÃO	DEFERIDO	
112	6228690	CLEIDE MAYARA MENDES HONORATO SOUSA	###.###.502-53	NÃO	DEFERIDO	
113	3188267	CLEIDE ONICE MOURAO SOARES	###.###.501-00	NÃO	DEFERIDO	
114	4658102	CLEIDIMAR ASSUNÇÃO GOMES	###.###.982-53	NÃO	DEFERIDO	
115	7291406	CLEILTON DA SILVA LIMA	###.###.902-10	NÃO	DEFERIDO	
116	6864933	CLEMILDA DE SOUSA MELO	###.###.682-72	NÃO	DEFERIDO	
117	5227581	CLENIS RODRIGUES	###.###.012-53	NÃO	DEFERIDO	
118	7103624	CLEUDENIR DE OLIVEIRA AMORIM	###.###.452-49	NÃO	DEFERIDO	
119	5389409	CLEUDIOMAR ALVES	###.###.362-34	NÃO	DEFERIDO	
120	7918540	CRISCIELLY DE ARAUJO ROSA	###.###.793-48	NÃO	DEFERIDO	
121	4136190	CRISTIANA DE NAZARÉ CATETE	###.###.322-72	NÃO	DEFERIDO	
122	6549648	CRISTIANE MORAES SANTOS	###.###.192-46	NÃO	DEFERIDO	
123	7092069	CRISTIANE PATRICIO LEVEL	###.###.652-15	NÃO	DEFERIDO	
124	2853051	CRISTIANE TELES DE ANDRADE	###.###.702-72	NÃO	DEFERIDO	
125	2592623	DAIANA KELLE DA SILVA ALVES BEZERRA	###.###.602-72	NÃO	DEFERIDO	
126	2673700	DAIANE ABREU GOVEIA	###.###.032-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
127	3195936	DANIELE DA SILVA RIBEIRO	###.###.652-15	NÃO	DEFERIDO	
128	3274899	DANIELE DE FREITAS MARTINS	###.###.132-44	NÃO	DEFERIDO	
129	5812360	DANIELE LOPES MACHADO	###.###.012-15	NÃO	DEFERIDO	
130	1066543	DANIELE SANTOS SOUSA	###.###.862-47	NÃO	DEFERIDO	
131	1536419	DANIELLE SANTOS BRITO	###.###.972-31	NÃO	DEFERIDO	
132	5036586	DAYANA DE SOUZA LIMA	###.###.822-04	NÃO	DEFERIDO	
133	5486019	DELCIANE SOUSA DA CÂMARA DIAS	###.###.102-87	NÃO	DEFERIDO	
134	5775360	DELMIRA BORGE MOTA	###.###.422-04	NÃO	DEFERIDO	
135	1017263	DEMERSON LUIZ CORRÊA DA SILVA	###.###.362-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
136	1321747	DENILSON MATIAS CARDOSO	###.###.052-15	NÃO	DEFERIDO	
137	8065825	DENISE DA SILVA LIRA	###.###.532-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
138	1054258	DENISE SHARON BACCHUS	###.###.932-43	NÃO	DEFERIDO	
139	5837040	DEUSIMAR DE ARAÚJO ROSA MACÊDO	###.###.722-15	NÃO	DEFERIDO	
140	1153870	DEUZELI FERREIRA ALMEIDA	###.###.612-00	NÃO	DEFERIDO	
141	1362885	DEUZIANE DA SILVA ANDRADE	###.###.622-24	NÃO	DEFERIDO	
142	6783668	DEYMES CLEI AUGUSTO DE LIMA	###.###.182-20	NÃO	DEFERIDO	
143	4240649	DHULLY DA SILVA MORAES	###.###.652-75	NÃO	INDEFERIDO	12.3
144	3098269	DIANA DA SILVA ALVES SANTANA	###.###.952-72	NÃO	DEFERIDO	
145	4389486	DIANA MESQUITA RIBEIRO	###.###.412-34	NÃO	DEFERIDO	
146	4984421	DIANA XAVIER CORREA	###.###.882-15	NÃO	DEFERIDO	
147	4468501	DORISNEI GOMES DE SOUZA	###.###.922-53	NÃO	DEFERIDO	
148	6334929	EDENISE SANTOS DE SOUSA	###.###.092-11	NÃO	DEFERIDO	
149	5471532	EDIANES SOARES CANTANHEDE	###.###.723-87	NÃO	DEFERIDO	
150	7629098	EDIJAMISON RIBEIRO DA SILVA	###.###.892-12	NÃO	INDEFERIDO	12.3
151	5098182	EDILENE FERREIRA SILVA	###.###.882-91	NÃO	DEFERIDO	
152	3789115	EDINA FALCAO FERREIRA	###.###.872-72	NÃO	DEFERIDO	
153	1439152	EDINALVA CARVALHO DE OLIVEIRA	###.###.442-00	NÃO	DEFERIDO	
154	7672994	EDINALVA DA COSTA ARAUJO	###.###.313-87	NÃO	DEFERIDO	
155	4468211	EDNA PEREIRA RAIMUNDO MARQUES	###.###.897-00	NÃO	DEFERIDO	

156	8293214	EDNALVA PEREIRA PALMARES	###.###.854-08	SIM	INDEFERIDO	12.3
157	5850925	EELEM LOIOLA	###.###.012-00	NÃO	DEFERIDO	
158	9517135	EIDE PAIVA DE MENEZES	###.###.172-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
159	8058043	ELANE SOUSA ALMEIDA	###.###.203-00	NÃO	DEFERIDO	
160	1289350	ELCIMARA MENDES CADETE	###.###.702-10	NÃO	DEFERIDO	
161	2791435	ELENICE LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	###.###.982-91	SIM	INDEFERIDO	12.3
162	6859511	ELENIR MOREIRA DE SOUSA	###.###.113-34	NÃO	DEFERIDO	
163	2914092	ELIANA CERQUEIRA MESQUITA	###.###.902-25	NÃO	DEFERIDO	
164	5011221	ELIANE ALVES DA ROCHA	###.###.942-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
165	5327850	ELIANE DA SILVA FERREIRA	###.###.922-15	NÃO	DEFERIDO	
166	1299153	ELIANE SOUSA SILVA	###.###.382-83	NÃO	DEFERIDO	
167	9558730	ELIELDA ALEXANDRE DOS SANTOS	###.###.322-00	NÃO	DEFERIDO	
168	4114909	ELIENE ALVES DOS SANTOS	###.###.632-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
169	2335251	ELIENE SILVA ADÃO	###.###.062-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
170	8813317	ELINALDIA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.752-49	NÃO	DEFERIDO	
171	6451353	ELIO MOTA PEREIRA JUNIOR	###.###.982-04	NÃO	DEFERIDO	
172	2027061	ELISANDRA REIS DA SILVA	###.###.332-49	NÃO	DEFERIDO	
173	8443908	ELISANGELA LIMA DA SILVA	###.###.642-68	NÃO	DEFERIDO	
174	1392637	ELISÂNGELA SANTOS SOUSA CRUZ	###.###.042-15	NÃO	DEFERIDO	
175	8724803	ELISIANE DE SOUSA MOURA	###.###.532-53	NÃO	DEFERIDO	
176	9227016	ELISIANE GARCIA SILVA DE AMORIM	###.###.742-15	NÃO	DEFERIDO	
177	7203251	ELIZABETH FERNANDES CAMELO	###.###.063-87	NÃO	DEFERIDO	
178	5962431	ELIZABETH PEREIRA MOREIRA	###.###.713-72	NÃO	DEFERIDO	
179	9327352	ELIZABETH SILVA SANTOS	###.###.222-49	NÃO	DEFERIDO	
180	3039318	ELIZÂNGELA DIAS HONORATO CARVALHO	###.###.543-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
181	8635649	ELIZÂNGELA GOMES DE ARAÚJO	###.###.412-34	NÃO	DEFERIDO	
182	5740073	ELIZANGELA RODRIGUES DE AGUIAR	###.###.392-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
183	4160048	ELIZEBA RODRIGUES SOUZA GARCIA	###.###.322-68	NÃO	DEFERIDO	
184	1287997	ELIZETE PUREZA DE JESUS	###.###.622-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
185	1937122	ELKE LEILA VAZ DE MORAES	###.###.502-87	NÃO	DEFERIDO	
186	4837523	ELLEN FERNANDA PENA SANTOS	###.###.582-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
187	3315408	ELOÍDE DE JESUS ARAÚJO	###.###.922-53	NÃO	DEFERIDO	
188	2782902	ELVIRA GOMES NETA BRITO	###.###.883-72	NÃO	DEFERIDO	
189	5714542	ELY CRISTIANY DA PAZ BRILHANTE	###.###.212-53	NÃO	DEFERIDO	
190	8604362	ELYDA CRISTINA SANTOS	###.###.002-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
191	9327849	EMILLY DE NAZARÉ RABELO AFONSO	###.###.522-36	NÃO	DEFERIDO	
192	3819071	ÉRICA DOS SANTOS GONÇALVES	###.###.422-93	NÃO	DEFERIDO	
193	9038131	ÉRIKA BEZERRA SEABRA DE MELO	###.###.504-59	NÃO	DEFERIDO	
194	3283492	ERILENE LIMA DA SILVA	###.###.352-84	NÃO	DEFERIDO	
195	5657326	EROTIDES DINIZ DE MACEDO	###.###.552-68	NÃO	DEFERIDO	
196	7308227	ESTELITA DOURADO SILVA	###.###.202-10	NÃO	INDEFERIDO	12.3
197	6047956	EUDA NAZARE DE SOUZA	###.###.802-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
198	1920068	EUDICEIA BASTOS COSTA	###.###.633-02	NÃO	INDEFERIDO	12.3
199	5058532	EURIDES ESTEVAM DA SILVA	###.###.222-34	NÃO	DEFERIDO	
200	3095921	EUZULEIDE ALVES ABREU	###.###.642-87	NÃO	DEFERIDO	
201	8712051	EVANDRA OLIVEIRA FEITOSA	###.###.692-53	NÃO	DEFERIDO	
202	3215690	EVANILCE SANTOS CERDEIRA	###.###.522-91	NÃO	DEFERIDO	
203	2292930	EVARISTA DA SILVA BARROSO	###.###.372-49	NÃO	DEFERIDO	
204	9720005	EVERLANE VIEIRA DE LIMA	###.###.742-49	NÃO	DEFERIDO	
205	8791417	EVERTON SERRÃO DA SILVA	###.###.742-53	NÃO	DEFERIDO	
206	4699713	FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	###.###.102-34	NÃO	DEFERIDO	
207	3783961	FABIANA VASCONCELOS PINHEIRO FERREIRA	###.###.022-87	NÃO	DEFERIDO	
208	3310164	FÁTIMA GRASCÍLIA SILVA WILLIAMS	###.###.502-73	NÃO	INDEFERIDO	12.3
209	5326231	FELICIDADE MARIA DE JESUS CASTRO MORAIS	###.###.812-34	NÃO	DEFERIDO	
210	3702912	FLAVIA FERREIRA CARDOSO	###.###.092-04	NÃO	DEFERIDO	
211	6011725	FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA	###.###.792-04	NÃO	DEFERIDO	
212	9601204	FLORISLENE MOURA DA SILVA	###.###.593-04	NÃO	DEFERIDO	
213	4022794	FLOZINA MATOS MOURA	###.###.932-00	SIM	DEFERIDO	
214	7083826	FRANCELINY MATOS CAMPOS	###.###.272-18	NÃO	DEFERIDO	
215	3542281	FRANCIDALVA DE SOUZA SANTOS	###.###.532-03	NÃO	DEFERIDO	
216	6727903	FRANCIEGIA PINTO DA SILVA	###.###.542-10	NÃO	INDEFERIDO	12.3
217	6622513	FRANCILEA CARDOSO FROZ	###.###.262-34	NÃO	DEFERIDO	
218	9360159	FRANCIMAR DE OLIVEIRA ANDRADE	###.###.812-49	NÃO	DEFERIDO	
219	8436971	FRANCINALVA PACHECO DA SILVA	###.###.172-91	NÃO	DEFERIDO	
220	9580104	FRANCINEIDE BRANDÃO RODRIGUES	###.###.503-30	NÃO	DEFERIDO	
221	6587384	FRANCINEIDE SILVA ALVES	###.###.622-04	NÃO	DEFERIDO	
222	1820992	FRANCINETE NASCIMENTO DE ARAUJO	###.###.972-68	NÃO	DEFERIDO	
223	1755903	FRANCISCA ALVES SILVA	###.###.492-00	NÃO	DEFERIDO	
224	7062025	FRANCISCA COSMO DA SILVA	###.###.123-00	NÃO	DEFERIDO	
225	7166540	FRANCISCA DAS CHAGAS DE OLIVEIRA	###.###.953-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
226	3470090	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA DE MELO.	###.###.592-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
227	1172189	FRANCISCA DE CARVALHO OLIVEIRA	###.###.922-87	NÃO	DEFERIDO	
228	7240371	FRANCISCA ELMA LIMA DO NASCIMENTO	###.###.602-20	NÃO	DEFERIDO	
229	8580243	FRANCISCA GLEICIANE MORAIS DE LIMA	###.###.062-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
230	2559330	FRANCISCA ROZANA DE SOUZA	###.###.772-53	NÃO	DEFERIDO	
231	3191807	GABRIELA MARESSA SILVA E SILVA	###.###.892-94	NÃO	INDEFERIDO	12.3
232	9940031	GABRIELLA RIBEIRO MIRANDA	###.###.152-93	NÃO	DEFERIDO	
233	6679105	GARDENIA DA SILVA SOUZA	###.###.682-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
234	1986547	GEANE ARAÚJO DA SILVA	###.###.182-15	NÃO	DEFERIDO	
235	4609109	GEANE SOUSA SILVA	###.###.403-80	NÃO	INDEFERIDO	12.3
236	9546139	GEANI KAROLINE DOS SANTOS CRUZ	###.###.632-80	NÃO	INDEFERIDO	12.3
237	2357165	GEURY DARLLE FIGUEIREDO COÊLHO	###.###.532-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
238	4839449	GEYSA MENDES DA SILVA	###.###.402-06	NÃO	INDEFERIDO	12.3
239	6061001	GEZIELEN GONÇALVES CAZAES	###.###.882-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
240	5027862	GILDENIR BORGES DE MATOS	###.###.342-68	NÃO	DEFERIDO	

241	9821376	GILDETE GILDENICE HOLANDA RAMALHO	###.###.554-02	NÃO	DEFERIDO	
242	8322041	GILSON WELLINGTON LIMA AQUINO JUNIOR	###.###.132-99	NÃO	DEFERIDO	
243	1872267	GISELE ALMEIDA DA SILVA	###.###.352-53	NÃO	DEFERIDO	
244	6806219	GIURLANE DOS SANTOS SANTANA	###.###.162-49	NÃO	DEFERIDO	
245	1512314	GIZELE DE LIMA NASCIMENTO	###.###.072-49	NÃO	DEFERIDO	
246	3641000	GIZEUDA MOREIRA DE SOUSA	###.###.272-72	NÃO	DEFERIDO	
247	9823493	GLAILSON CLEITON DA SILVA BRITO	###.###.313-10	NÃO	DEFERIDO	
248	9051227	GLEICIANE ALMEIDA DA ROCHA	###.###.422-21	NÃO	DEFERIDO	
249	4232809	GLEICIANE VIEIRA SANTOS	###.###.902-55	NÃO	DEFERIDO	
250	1494503	GLEICIELE CASTRO SILVA	###.###.402-22	NÃO	DEFERIDO	
251	7206906	GLEICIJANE CARVALHO BASTOS	###.###.652-15	NÃO	DEFERIDO	
252	1303581	GLEICYANE SOUSA SILVA	###.###.913-10	NÃO	DEFERIDO	
253	2620339	GLEYDIANE PÂMELA DE OLIVEIRA	###.###.042-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
254	1552619	GRACENITA CASTRO MEIRELES	###.###.102-44	NÃO	DEFERIDO	
255	2645907	GRACIETE COSTA SILVA	###.###.202-63	NÃO	DEFERIDO	
256	4008639	HELENILDA CUNHA DA SILVA	###.###.222-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
257	2178239	HELOISA DA SILVA FERREIRA	###.###.172-72	NÃO	DEFERIDO	
258	6410746	HELOUISE DE FATIMA FREITAS PERRONE	###.###.022-91	NÃO	DEFERIDO	
259	3219272	HERICA GOMES MACHADO	###.###.512-03	NÃO	DEFERIDO	
260	2700824	HERTERVAN DA SILVA SOUSA	###.###.832-91	NÃO	DEFERIDO	
261	1470418	HILDELANE PEREIRA ALBUQUERQUE	###.###.472-09	NÃO	DEFERIDO	
262	8330754	HORLANDEIA XAVIER MIRANDA	###.###.992-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
263	7013719	IARLES BEZERRA LIMA	###.###.682-04	NÃO	DEFERIDO	
264	5054996	IDALIA LIMA SILVA	###.###.822-53	NÃO	DEFERIDO	
265	5238065	ILMA FERREIRA PESSOA	###.###.433-34	NÃO	DEFERIDO	
266	2925752	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA BREDE	###.###.522-87	NÃO	DEFERIDO	
267	2742686	IRACY ALVES RODRIGUES	###.###.282-20	NÃO	DEFERIDO	
268	9246190	IRANY AGUIAR DA SILVA	###.###.702-49	NÃO	DEFERIDO	
269	3120657	IRIANE CORTÊS DIAS	###.###.972-68	NÃO	DEFERIDO	
270	1398756	ISANGILA LEONICE RITCHANE SOUZA CEZAR	###.###.212-20	NÃO	DEFERIDO	
271	4247509	ISRAEL OLVEIRA DE MEDEIROS	###.###.902-20	NÃO	DEFERIDO	
272	3966007	IVANILDA DE SOUSA RODRIGUES	###.###.223-72	NÃO	DEFERIDO	
273	6407533	JACINETE REIS DE MESQUITA	###.###.482-34	NÃO	DEFERIDO	
274	3682270	JACKELYNNE DOWGLAS VIEIRA LIMA	###.###.763-72	NÃO	DEFERIDO	
275	6127354	JACQUELINE RIBEIRO DE ARAÚJO	###.###.762-15	NÃO	DEFERIDO	
276	7276100	JAILSON MORAIS CHAVES	###.###.032-90	NÃO	INDEFERIDO	12.3
277	5209250	JAKSINEIDE BARROSO UCHÔA	###.###.832-49	NÃO	DEFERIDO	
278	9830267	JAN CARLA DOS SANTOS LOPES	###.###.802-97	SIM	DEFERIDO	
279	6895501	JANAIARA FERREIRA SALDANHA	###.###.802-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
280	6108190	JANICY DA SILVA CARVALHO	###.###.422-49	NÃO	DEFERIDO	
281	3397685	JANIELE DO NASCIMENTO BRAGA	###.###.912-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
282	8270335	JAQUELINE ARAUJO CARDOSO	###.###.922-49	NÃO	DEFERIDO	
283	2781945	JAQUELINE COELHO RODRIGUES	###.###.822-65	NÃO	DEFERIDO	
284	1928701	JAQUELINE VILAÇA VIDEIRA	###.###.382-35	NÃO	DEFERIDO	
285	5478560	JARLENE SILVA RODRIGUES	###.###.372-91	NÃO	DEFERIDO	
286	1965221	JEAN PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA	###.###.712-72	NÃO	DEFERIDO	
287	6249436	JEANE SANTOS MENDES	###.###.112-87	SIM	INDEFERIDO	12.3
288	4874123	JEDIANE GOMES RODRIGUES	###.###.872-88	NÃO	DEFERIDO	
289	3674120	JEISE ALINE NUNES DA SILVA	###.###.322-72	NÃO	DEFERIDO	
290	1955300	JENISSON CAVALCANTE MOURA	###.###.462-01	NÃO	DEFERIDO	
291	6065988	JÉSSICA BETÂNIA SOUZA DE ARRUDA	###.###.014-12	NÃO	DEFERIDO	
292	9021978	JÉSSICA DA SILVA CARDOSO	###.###.472-46	NÃO	DEFERIDO	
293	5126176	JÉSSICA MOREIRA ALCANTARA	###.###.352-11	NÃO	DEFERIDO	
294	8012100	JESSINA DALVA GONÇALVES LIMA	###.###.172-15	NÃO	DEFERIDO	
295	8962017	JHOANY RAYANE DA SILVA SOUZA	###.###.482-47	NÃO	DEFERIDO	
296	8481313	JOABIA RABELO VELOSO	###.###.462-34	NÃO	DEFERIDO	
297	1132940	JOCICLEIA SOUSA SIQUEIRA LEMOS	###.###.002-59	NÃO	INDEFERIDO	12.3
298	1623083	JOELMA MAIA DE ALMEIDA TELLEZ	###.###.842-00	NÃO	DEFERIDO	
299	3732491	JOSELENE SEVERINO DA SILVA	###.###.152-30	NÃO	DEFERIDO	
300	5021596	JOSELMA CARDOSO CHAVES	###.###.082-68	NÃO	DEFERIDO	
301	4417326	JOSIANE DA SILVA ARAÚJO	###.###.872-02	NÃO	INDEFERIDO	12.3
302	4842131	JOSIANE DE VASCONCELOS LIMA	###.###.102-20	NÃO	DEFERIDO	
303	4693442	JOSIANE VIEIRA BARBOSA	###.###.212-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
304	1972416	JOSIELMA PEREIRA DIAS	###.###.922-32	NÃO	DEFERIDO	
305	9133720	JOSILENE PEREIRA DANTAS	###.###.182-53	NÃO	DEFERIDO	
306	9437035	JOSINETH DA SILVA	###.###.542-03	NÃO	INDEFERIDO	12.3
307	8294170	JOSIRENE MATIAS SANTOS	###.###.672-49	NÃO	DEFERIDO	
308	5319651	JOSUILA RIBEIRO DA SILVA	###.###.772-53	NÃO	DEFERIDO	
309	7624334	JOZIELMA RIBEIRO DE PAULA MACHADO	###.###.782-53	NÃO	DEFERIDO	
310	5720496	JUCELIA MATOS DE AZEVEDO	###.###.572-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
311	5094029	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.252-04	NÃO	DEFERIDO	
312	3679813	JUCILENE DOS REIS SILVA	###.###.662-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
313	3980400	JUCIMARABASTOS VIEIRA	###.###.012-68	NÃO	DEFERIDO	
314	4025119	JUCINARA DE LIMA SOUZA	###.###.722-04	NÃO	DEFERIDO	
315	9016627	JULIANA DA SILVA ROCHA	###.###.732-04	NÃO	DEFERIDO	
316	8169807	JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE DINIZ	###.###.462-91	NÃO	DEFERIDO	
317	1370891	JÚLIANA GOMES DE BRITO	###.###.242-00	NÃO	DEFERIDO	
318	8302065	JUSSARA CAMPOS DOS PASSOS	###.###.532-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
319	5453990	KAILA CRISTINA LAURENTINO DA SILVA	###.###.122-87	NÃO	DEFERIDO	
320	4292588	KAIRA FABIANA SILVA DE SOUSA	###.###.372-72	NÃO	DEFERIDO	
321	5270134	KARLLA CRISTINY DE OLIVEIRA GOUVEA	###.###.562-55	NÃO	INDEFERIDO	12.3
322	5215919	KATIA ANGELICA OLIVEIRA	###.###.582-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
323	2296363	KATIA RAFAELA SILVA MONTOYA	###.###.202-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
324	2153719	KEILA GLAICE OLIVEIRA DE MELO	###.###.422-04	NÃO	DEFERIDO	
325	9094702	KELEN DELMIRA ROCHA DE CASTRO	###.###.382-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3

326	6071401	KELEN QUEIROZ RODRIGUES	###.###.702-78	NÃO	DEFERIDO	
327	3702988	KELLY DA SILVA GOMES	###.###.932-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
328	9583990	KEYSSIANE ROSENO SANTIAGO	###.###.752-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
329	2822647	KHAREN RIBEIRO DE SOUZA	###.###.382-14	NÃO	INDEFERIDO	12.3
330	9096273	KYRLLA ADRIA CARVALHO BARBOSA	###.###.732-38	NÃO	DEFERIDO	
331	7644089	LAÍS FERREIRA DA SILVA	###.###.352-41	NÃO	DEFERIDO	
332	9437605	LANA CRISTRINA SOUZA SILVA	###.###.902-06	NÃO	DEFERIDO	
333	5781439	LANNIERNELANNY DA SILVA SANTOS	###.###.332-20	NÃO	DEFERIDO	
334	7169575	LARISSA ALMEIDA ACOSTA	###.###.182-61	NÃO	DEFERIDO	
335	8313850	LARISSA LAIS SOUSA RDRIGUES	###.###.222-03	NÃO	DEFERIDO	
336	2981175	LARISSA LIMA DA SILVA	###.###.032-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
337	4943922	LARISSA NATIVIDADE FERREIRA	###.###.672-53	NÃO	DEFERIDO	
338	5061469	LEANDRO RAFAEL SALOMÃO AQUINO	###.###.832-53	NÃO	DEFERIDO	
339	4614179	LEIA CLARO PESSOA	###.###.232-04	NÃO	DEFERIDO	
340	4042866	LEIDIANE SOUZA DA SILVA	###.###.302-20	NÃO	DEFERIDO	
341	7916843	LEILA OLIVEIRA DE JESUS FURTADO	###.###.452-15	NÃO	DEFERIDO	
342	5879124	LEILIANE SILVA DE PAIVA	###.###.452-04	NÃO	DEFERIDO	
343	3960452	LENIR RAQUEL DE SOUSA MATOS	###.###.422-49	NÃO	DEFERIDO	
344	9037908	LETÍCIA SANTOS DA SILVA	###.###.432-72	NÃO	DEFERIDO	
345	9197422	LEUDE RODRIGUES PRADO	###.###.762-72	NÃO	DEFERIDO	
346	8638017	LEUDIANE MONTEIRO DA SILVA LEÃO	###.###.192-53	NÃO	DEFERIDO	
347	5398493	LEUDIMAR SIRQUEIRA DA SILVA	###.###.943-34	NÃO	DEFERIDO	
348	5204615	LEYLA ALVES PARENTE	###.###.292-49	NÃO	DEFERIDO	
349	4278951	LIDIANE SOUSA RODRIGUES	###.###.232-14	NÃO	INDEFERIDO	12.3
350	4199822	LIDYANE MATTOS DE SOUSA	###.###.672-91	NÃO	DEFERIDO	
351	6535196	LÍGIA CUNHA MESQUITA MELO	###.###.612-68	NÃO	DEFERIDO	
352	6941817	LILIA BEATRIZ DE OLIVEIRA MELO	###.###.112-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
353	9084049	LILIAM CARVALHO SOUSA	###.###.833-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
354	6309657	LOIDE DA CONCEIÇÃO AGUIAR TORRES	###.###.701-49	NÃO	DEFERIDO	
355	7567014	LORANNA FERREIRA DOS SANTOS	###.###.102-19	NÃO	DEFERIDO	
356	7014229	LORENA VIANA MENDES	###.###.832-49	NÃO	DEFERIDO	
357	4371905	LUANA BRANCO DA SILVA	###.###.852-34	NÃO	DEFERIDO	
358	3912520	LUANA SANTOS DE CARVALHO	###.###.162-20	NÃO	DEFERIDO	
359	9192351	LUCIANA BORGES SOUZA	###.###.372-00	NÃO	DEFERIDO	
360	9569978	LUCIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	###.###.702-91	NÃO	DEFERIDO	
361	1271310	LUCIANA PATRICIO DE AGUIAR	###.###.992-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
362	3970433	LUCIANA ROBERTA MENDES CARDOSO	###.###.692-04	NÃO	DEFERIDO	
363	5092448	LUCIANA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	###.###.002-04	NÃO	DEFERIDO	
364	5989683	LUCILA LAVOR DA SILVA	###.###.952-42	NÃO	DEFERIDO	
365	6035501	LUCILEIDE CONCEIÇÃO BARROS	###.###.852-04	NÃO	DEFERIDO	
366	9312246	LUCILENE SOUZA CARVALHO OLIVEIRA	###.###.682-91	NÃO	DEFERIDO	
367	8801329	LUCINEIDE SALGADO BARROSO	###.###.402-97	NÃO	DEFERIDO	
368	9859305	LUIZA DE FREITAS SOMOES	###.###.932-00	NÃO	DEFERIDO	
369	9002217	LYANE SANTOS SARAIVA	###.###.262-49	NÃO	DEFERIDO	
370	7947310	MÁCIA REGINA MOTA E SILVA	###.###.712-53	NÃO	DEFERIDO	
371	2953731	MAGDIEL SOUZA DA CUNHA	###.###.612-40	NÃO	DEFERIDO	
372	9978394	MAIANE MACHADO SÁ	###.###.622-60	NÃO	DEFERIDO	
373	7984569	MARA LUCIA FREITAS DE MATOS	###.###.802-91	NÃO	DEFERIDO	
374	8971695	MARCIA DA SILVA GRECO	###.###.182-34	NÃO	DEFERIDO	
375	5795114	MÁRCIA DA SILVA MATOS	###.###.662-53	NÃO	DEFERIDO	
376	2213705	MARCIA GABRIELLE CARVALHO SANTIAGO	###.###.172-87	NÃO	DEFERIDO	
377	6520468	MARCIA MESQUITA LOUREIRO DE MORAIS	###.###.362-68	NÃO	DEFERIDO	
378	8045950	MARCILENE MOTA CHAVES	###.###.262-57	NÃO	DEFERIDO	
379	1342722	MARCILENE PEREIRA DA SILVA	###.###.302-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
380	9137521	MARGILA MARIA VIEIRA DA COSTA	###.###.182-49	NÃO	DEFERIDO	
381	3514850	MARIA ANA DA SILVA BARBOSA	###.###.162-04	NÃO	DEFERIDO	
382	4561407	MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA	###.###.632-20	NÃO	DEFERIDO	
383	1592649	MARIA ANTONIA SILVA ARAÚJO	###.###.802-82	NÃO	DEFERIDO	
384	2824019	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	###.###.931-91	NÃO	DEFERIDO	
385	1600925	MARIA AUXILIADORA SAMPAIO SILVA	###.###.372-87	NÃO	DEFERIDO	
386	8335346	MARIA CREGISLÂNDIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	###.###.163-00	NÃO	DEFERIDO	
387	3188351	MARIA DA CONCEIÇÃO DE FREITAS RIBEIRO	###.###.112-00	NÃO	DEFERIDO	
388	9189337	MARIA DE FATIMA BARROS RAMOS	###.###.862-20	NÃO	DEFERIDO	
389	1954819	MARIA DE JESUS SANCHA DE SOUSA	###.###.602-91	NÃO	DEFERIDO	
390	9310177	MARIA DE NASARE PEREIRA DA SILVA	###.###.632-34	NÃO	DEFERIDO	
391	3232815	MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO	###.###.042-34	NÃO	DEFERIDO	
392	7303567	MARIA DEILA LIMA DOS AFLITOS	###.###.052-68	NÃO	DEFERIDO	
393	3983214	MARIA DO CARMO DE BRITO ARAÚJO	###.###.552-15	NÃO	DEFERIDO	
394	7035402	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	###.###.302-63	NÃO	DEFERIDO	
395	1225641	MARIA DO SOCORRO MARQUES LIMA	###.###.103-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
396	8765321	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA CARDOSO	###.###.603-53	NÃO	DEFERIDO	
397	7309053	MARIA DOS SANTOS JORGE	###.###.132-68	NÃO	DEFERIDO	
398	9942366	MARIA DULCIENE DA SILVA	###.###.012-49	NÃO	DEFERIDO	
399	7831229	MARIA EDNA DE OLIVEIRA GOMES	###.###.302-10	NÃO	INDEFERIDO	12.3
400	8921033	MARIA EUDENE MOURA SANTOS	###.###.282-53	NÃO	DEFERIDO	
401	6510649	MARIA EVANGELISTA ALMEIDA SILVA	###.###.913-71	NÃO	INDEFERIDO	12.3
402	6992318	MARIA GILSETE CARVALHO FILGUEIRAS	###.###.732-49	NÃO	DEFERIDO	
403	4819109	MARIA GORETE LICA DE OLIVEIRA	###.###.313-72	NÃO	DEFERIDO	
404	9471399	MARIA HELENA PESSOA	###.###.462-15	NÃO	DEFERIDO	
405	5503391	MARIA ILMA CUNHA DE OLIVEIRA	###.###.332-72	NÃO	DEFERIDO	
406	5058142	MARIA JESUS LOPES SILVA	###.###.342-87	NÃO	DEFERIDO	
407	1278015	MARIA JOSE SAMINEIS DA SILVA	###.###.662-00	NÃO	DEFERIDO	
408	1405909	MARIA LINDALVA LIMA DA CONCEIÇÃO	###.###.083-60	NÃO	INDEFERIDO	12.3
409	4920395	MARIA LUCIA DOS SANTOS ALVES	###.###.062-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
410	2772320	MARIA LUCIA FEITOSA FERREIRA	###.###.252-20	NÃO	DEFERIDO	

411	2421192	MARIA LUCIA SOUZA SILVA	###.###.612-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
412	1207423	MARIA LUCILÉIA NUNES DE CARVALHO	###.###.952-34	NÃO	DEFERIDO	
413	3324683	MARIA MARTINS LOBATO	###.###.162-15	NÃO	DEFERIDO	
414	2541794	MARIA MERI DA SILVA HONORATO	###.###.402-82	NÃO	DEFERIDO	
415	1917534	MARIA NÁDIA GARCIA DE LIMA	###.###.422-04	NÃO	DEFERIDO	
416	6042619	MARIA NASCIMENTO DA SILVA	###.###.662-87	NÃO	DEFERIDO	
417	8290559	MARIA NILZA SILVA SANTOS	###.###.852-87	NÃO	DEFERIDO	
418	2982100	MARIA OLIVEIRA BEZERRA	###.###.812-20	NÃO	DEFERIDO	
419	8071136	MARIA RAMONE NOGUEIRA BARATA	###.###.732-87	NÃO	DEFERIDO	
420	5256133	MARIA RENILDA DA ROCHA PEREIRA	###.###.342-04	NÃO	DEFERIDO	
421	7626908	MARIA ROZILENE SOUZA PAZ	###.###.432-20	NÃO	DEFERIDO	
422	1801373	MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA SANTOS	###.###.902-30	NÃO	DEFERIDO	
423	5859109	MARIA SUELY DA SILVA SOUSA	###.###.442-04	NÃO	DEFERIDO	
424	9260570	MARIA TRINDADE CARDOSO PAIXAO	###.###.932-48	NÃO	INDEFERIDO	12.3
425	3041332	MARIENE VITURINO BARBOSA	###.###.202-82	NÃO	DEFERIDO	
426	5534167	MARILANDIA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	###.###.452-49	NÃO	DEFERIDO	
427	2927395	MARILENE ALBANO VIEIRA	###.###.762-68	NÃO	DEFERIDO	
428	4478911	MARILENE FONTELES DA SILVA	###.###.563-34	NÃO	DEFERIDO	
429	6735396	MARILENE SILVA COSTA	###.###.672-20	NÃO	DEFERIDO	
430	9205779	MARÍLIA BATISTA RODRIGUES	###.###.352-00	NÃO	DEFERIDO	
431	1530420	MARILIA DAYANE MATTOS VIRIATO DE OLIVEIRA	###.###.102-10	NÃO	DEFERIDO	
432	1642102	MARINALVA FERREIRA DE SOUZA	###.###.602-63	NÃO	DEFERIDO	
433	7718593	MARINES RAMOS DE LIMA	###.###.562-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
434	4140283	MARINETE MARIA DA SILVA	###.###.262-87	NÃO	DEFERIDO	
435	9200785	MARISSANDRA ZANETTI	###.###.282-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
436	8967182	MARIVALDA SANTOS FREITAS	###.###.932-72	NÃO	DEFERIDO	
437	9935011	MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	###.###.572-72	NÃO	DEFERIDO	
438	5317451	MARIZETE GUIDA COUTINHO	###.###.741-04	NÃO	DEFERIDO	
439	2922846	MARLIANE LUIZ CONCEIÇÃO	###.###.012-20	NÃO	DEFERIDO	
440	5410488	MARLY DE MELO ALMEIDA	###.###.732-91	NÃO	DEFERIDO	
441	5369021	MARLY FERREIRA ARAÚJO	###.###.332-91	NÃO	DEFERIDO	
442	2693082	MAYZA DIAS MARTINS	###.###.962-64	NÃO	DEFERIDO	
443	8594764	MEIRA LUCIA LOPES SOARES	###.###.312-20	NÃO	DEFERIDO	
444	6949788	MICHELE BRUCILA DAS NEVES MIRANDA	###.###.202-10	NÃO	DEFERIDO	
445	4522702	MICHELE OLIVEIRA DA SILVA	###.###.972-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
446	7238531	MICHELLE IVONE FERNANDO	###.###.782-00	NÃO	DEFERIDO	
447	6206137	MILENE ARAÚJO LIMA	###.###.962-68	NÃO	DEFERIDO	
448	2380175	MILKA PALOMA LIMA VIEIRA	###.###.862-68	NÃO	DEFERIDO	
449	7056889	MILKE ANNE FERREIRA DOS SANTOS	###.###.862-91	NÃO	DEFERIDO	
450	8859473	MINARA SAMPAIO DOS SANTOS	###.###.142-73	NÃO	DEFERIDO	
451	7536187	MÔNICA ALINE MARTINS FRANCO	###.###.142-51	NÃO	DEFERIDO	
452	5681794	MÔNICA MARIANO SILVA	###.###.132-71	NÃO	DEFERIDO	
453	2459812	NAIARA BARBOSA DA SILVA	###.###.842-77	NÃO	DEFERIDO	
454	3283521	NATAMY MONTEIRO ALVES	###.###.442-87	NÃO	DEFERIDO	
455	4091459	NATHALIA DA SILVA FERREIRA	###.###.442-60	NÃO	DEFERIDO	
456	2994983	NAYARA EMILLE FERREIRA DA SILVA	###.###.352-87	NÃO	DEFERIDO	
457	3293239	NAZIRA DE OLIVEIRA FERRREIRA	###.###.118-08	NÃO	DEFERIDO	
458	2947812	NELCIMARA JOSEVANIA SENA CUNHA	###.###.432-25	NÃO	DEFERIDO	
459	4320471	NELMA SOUSA CARNEIRO	###.###.522-91	NÃO	DEFERIDO	
460	1039346	NEUBIA MATIAS DA SILVA	###.###.222-71	NÃO	DEFERIDO	
461	6461308	NILA REJANE RODRIGUES DE SÁ	###.###.502-04	NÃO	DEFERIDO	
462	3724189	NILNARA SOARES DA CRUZ	###.###.122-87	NÃO	DEFERIDO	
463	5221300	NUCINHA GOMES PEREIRA	###.###.312-87	NÃO	DEFERIDO	
464	2850062	OBENILDE DUARTE FREITAS	###.###.242-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
465	8624128	ORMELA MOISES DA SILVA	###.###.191-49	NÃO	DEFERIDO	
466	9191275	OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	###.###.822-49	NÃO	DEFERIDO	
467	9236001	OTONIEL NASCIMENTO OLIVEIRA	###.###.512-78	NÃO	DEFERIDO	
468	4080915	PALOMA AGUIAR DA SILVA	###.###.972-00	NÃO	DEFERIDO	
469	6930631	PAMELA FANTINATO BRITO	###.###.792-72	NÃO	DEFERIDO	
470	3531680	PAMELA GARCIA DOS SANTOS	###.###.012-18	NÃO	INDEFERIDO	12.3
471	2290123	PATRÍCIA CARNEIRO EVANGELISTA	###.###.952-72	NÃO	DEFERIDO	
472	8823036	PAULA BEATRIZ DE SOUZA CARVALHO	###.###.492-80	NÃO	DEFERIDO	
473	2102351	PAULO FERNANDO VIEIRA SOUSA	###.###.263-56	NÃO	DEFERIDO	
474	6348539	PERLA RODRIGUES PINTO	###.###.542-00	NÃO	DEFERIDO	
475	7610143	QUEZIA LIMA PINHEIRO	###.###.102-06	NÃO	DEFERIDO	
476	6899061	RAIANDRA SILVA BARROS	###.###.592-87	NÃO	DEFERIDO	
477	1521976	RAIMUNDA ALMEIDA VERAS	###.###.302-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
478	3370528	RAIMUNDA CELIS ANNE SANTOS CAMPOS	###.###.592-34	NÃO	DEFERIDO	
479	9829586	RAIMUNDA FERREIRA AMORIM	###.###.212-34	NÃO	DEFERIDO	
480	1592409	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	###.###.232-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
481	8068813	RAIMUNDA MARGARETH LIMA DA SILVA	###.###.194-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
482	6730124	RAIMUNDA SANTOS COSTAS	###.###.142-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
483	2967034	RAINYA CARVALHO DE OLIVEIRA	###.###.542-53	NÃO	DEFERIDO	
484	2359126	RAIONILDE MORAES ALVES	###.###.872-27	NÃO	INDEFERIDO	12.3
485	2136740	RAQUEL CORREA FERNANDES	###.###.952-07	NÃO	DEFERIDO	
486	6973781	RAQUEL DE SOUSA ARAÚJO	###.###.022-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
487	9908077	RAQUEL SOUSA MORENO LEMOS	###.###.722-34	NÃO	DEFERIDO	
488	3306165	RAQUEL VIDAL SOUDRE	###.###.582-91	NÃO	DEFERIDO	
489	6723313	RARINEIDE PEREIRA DA COSTA	###.###.522-90	NÃO	INDEFERIDO	12.3
490	3196845	RAYANNE PEIXOTO DOS SANTOS	###.###.922-74	NÃO	DEFERIDO	
491	8175893	RAYLLANDYA RAYANA DA SILVA BARBOSA	###.###.472-88	NÃO	INDEFERIDO	12.3
492	2112559	RAYNNARA APARECIDA SARMENTO DA SILVA	###.###.912-16	NÃO	INDEFERIDO	12.3
493	3215456	REGIA SILEDA RABELO NOBRE	###.###.942-72	NÃO	DEFERIDO	
494	3725669	REJANE QUARESMA NEVES	###.###.852-68	NÃO	DEFERIDO	
495	2558619	RENILZA IZAIAS REIS	###.###.382-15	NÃO	DEFERIDO	

496	3722378	RIVONCLEIA FERREIRA DA SILVA	###.###.512-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
497	7906451	ROCICLEIDE BECKMAN CORRÊA	###.###.202-78	NÃO	DEFERIDO	
498	1323926	RONAYRA CONCEIÇÃO DA SILVA	###.###.392-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
499	2282692	RONDINEIA DE SOUZA DIAS	###.###.002-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
500	3143580	RONILDO CARDOSO NOGUEIRA	###.###.932-53	NÃO	DEFERIDO	
501	5245891	RONILSA DE CASTRO ALMEIDA	###.###.352-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
502	4521902	ROSA DE ANDRADE COSTA	###.###.532-49	NÃO	DEFERIDO	
503	2175423	ROSA MARIA GONDIM DE FREITAS	###.###.163-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
504	1799958	ROSA MARIA VIEIRA GOMES	###.###.991-91	SIM	INDEFERIDO	12.3
505	9048323	ROSANE RIBEIRO RODRIGUES	###.###.932-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
506	1094613	ROSANY CHAVES COSTA	###.###.072-68	NÃO	DEFERIDO	
507	4948730	ROSANY CORDEIRO DA SILVA	###.###.782-04	NÃO	DEFERIDO	
508	1942990	ROSÁRIO DE FATIMA SÁ RODRIGUES	###.###.983-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
509	8623551	ROSETE MORAES DE SOUSA	###.###.802-97	NÃO	DEFERIDO	
510	9255329	ROSIANE ALVES DA SILVA	###.###.442-91	NÃO	DEFERIDO	
511	1497509	ROSIANE DE MORAES GALVAO PEREIRA	###.###.892-04	NÃO	DEFERIDO	
512	3920110	ROSILDA VASCONCELOS DA SILVA	###.###.752-56	NÃO	DEFERIDO	
513	5150127	ROSILENE ALBANO VIEIRA MOARES	###.###.662-00	NÃO	DEFERIDO	
514	5091186	ROSILENE ANASTACIO DOS SANTOS	###.###.382-02	NÃO	DEFERIDO	
515	1699079	ROSILENE DA SILVA SOUSA	###.###.912-00	NÃO	DEFERIDO	
516	8210714	ROSILENE GOMES DE SOUSA	###.###.262-87	NÃO	DEFERIDO	
517	8433405	ROSILENE PANTOJA SANTOS	###.###.462-68	NÃO	DEFERIDO	
518	6903841	ROSILENE VILENA DE ARAUJO	###.###.963-04	NÃO	DEFERIDO	
519	6022661	ROSSIVALDA DE ALMEIDA LIMA UCHÔA	###.###.373-15	NÃO	DEFERIDO	
520	5341202	ROZANGELA LIMA FIGUEIRA	###.###.712-68	NÃO	DEFERIDO	
521	1986372	RUTH DE NEGREIROS E SILVA	###.###.942-20	NÃO	DEFERIDO	
522	4190736	SABASTIANA SABINO THOME	###.###.992-00	NÃO	DEFERIDO	
523	6164922	SAIRA BREVES PINTO	###.###.384-29	NÃO	INDEFERIDO	12.3
524	2520293	SAIURI TOTTA TARRAGÓ	###.###.400-68	NÃO	DEFERIDO	
525	5095856	SAMARA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	###.###.593-24	NÃO	INDEFERIDO	12.3
526	8576482	SANDRA ALVES DA COSTA	###.###.962-20	NÃO	DEFERIDO	
527	8712236	SANDRA DE SOUZA CAMPOS	###.###.302-00	NÃO	DEFERIDO	
528	9023118	SANDRA DOS SANTOS COSTA LIRA	###.###.502-82	NÃO	DEFERIDO	
529	1204092	SANDRA MARIA ALVES DE MELO	###.###.172-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
530	9935039	SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUZA	###.###.082-49	SIM	INDEFERIDO	12.3
531	3293903	SANDRA SILVA DOS SANTOS	###.###.662-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
532	4482392	SARA OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA	###.###.842-91	NÃO	DEFERIDO	
533	4481679	SARA REGINA VIEGAS DE ANDRADE	###.###.302-25	NÃO	INDEFERIDO	12.3
534	7216613	SEBASTIANA BARROS DA SILVA	###.###.622-04	NÃO	DEFERIDO	
535	2040988	SEBASTIANA NÁDIA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.###.262-04	NÃO	DEFERIDO	
536	6101183	SHIRLEY DAS GRAÇAS CORREA DANTAS	###.###.133-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
537	7341123	SHIRLEY IVETTE CASTRO BRICENO	###.###.802-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
538	6021990	SILMARA FERREIRA LUZ DA SILVA	###.###.078-16	NÃO	DEFERIDO	
539	7833714	SIMEIA OLIVEIRA PEIXOTO	###.###.662-00	NÃO	DEFERIDO	
540	6964205	SIMONE ALICE DE JESUS	###.###.042-68	SIM	DEFERIDO	
541	6671239	SIMONE DA SILVA NASCIMENTO	###.###.332-68	NÃO	DEFERIDO	
542	7465823	SIMONE DOS SANTOS	###.###.622-91	NÃO	DEFERIDO	
543	9702284	SIRLENE GOMES	###.###.632-72	NÃO	DEFERIDO	
544	4863229	SOLANGE ALVES CLEMENTINO	###.###.592-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
545	1000172	SÔNIA SILVA DE OLIVEIRA	###.###.582-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
546	4612341	SORAYA CARMO DA SILVA	###.###.582-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
547	5836720	SUEILA DOS SANTOS PEREIRA	###.###.972-34	NÃO	DEFERIDO	
548	4621295	SUELEM MAGAVE DOS SANTOS	###.###.642-34	NÃO	DEFERIDO	
549	8461234	SUELENE GONÇALVES DE SOUSA	###.###.382-72	NÃO	DEFERIDO	
550	3685952	SUELI SOUSA FERNANDES RIBEIRO	###.###.102-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
551	7364719	SUERLÍGIA CRISTINA SILVA LIMA	###.###.602-00	NÃO	DEFERIDO	
552	3012079	SULIELMA SILVA PEREIRA BARROS	###.###.402-20	NÃO	DEFERIDO	
553	6452908	SUNAMITA MENDES ALVES DE CARVALHO	###.###.853-53	NÃO	DEFERIDO	
554	6204507	SUZIELLE CONCEIÇÃO DA COSTA	###.###.252-34	NÃO	DEFERIDO	
555	8226504	SUZIMARA MARTINS DE OLIVEIRA	###.###.942-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
556	9337016	TARGINE DA SILVA CABRAL	###.###.162-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
557	2832995	TASSILA SAMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.###.393-60	NÃO	DEFERIDO	
558	5285026	TATHIANE MARIA RODRIGUES DE CARVALHO	###.###.052-53	NÃO	DEFERIDO	
559	5810339	TATIANE COSTA MATEUS	###.###.852-95	NÃO	DEFERIDO	
560	5047561	TATIANE COSTA TEIXEIRA	###.###.362-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
561	7610982	TATIANE SEIXAS LIMA	###.###.622-87	NÃO	DEFERIDO	
562	6957813	TERESA KEILA RODRIGUES DE SOUSA	###.###.082-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
563	5135301	TEREZA CRISTINA DA SILVA GUERREIRO	###.###.962-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
564	2608152	THAIS FERNANDES FREITAS	###.###.992-06	NÃO	INDEFERIDO	12.3
565	3354149	THAÍS SARAIVA PEIXOTO	###.###.002-80	NÃO	INDEFERIDO	12.3
566	3327597	THAISY MIRELLE DO VALE LIMA	###.###.342-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
567	3884500	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	###.###.552-00	NÃO	DEFERIDO	
568	1071064	THALITA SILVA DOS SANTOS	###.###.782-15	NÃO	DEFERIDO	
569	7358719	THAMIRES FIGUEREDO LIMA	###.###.382-15	NÃO	DEFERIDO	
570	4684790	THAYNARA DA SILVA LIMA	###.###.982-83	NÃO	DEFERIDO	
571	9173172	THAYNNÁ DA COSTA CRUZ	###.###.172-55	NÃO	INDEFERIDO	12.3
572	8938312	THIAGO CORREA FERNANDES	###.###.122-34	NÃO	DEFERIDO	
573	2864006	TISSIANA DOS SANTOS RIBEIRO	###.###.242-72	NÃO	DEFERIDO	
574	8416602	VALDIRENE RUFINO DE MATOS	###.###.602-49	NÃO	DEFERIDO	
575	7028032	VALDORA ALVES FARIA	###.###.992-87	NÃO	DEFERIDO	
576	8302091	VALERIA PAIVA DE SOUZA	###.###.852-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
577	4602731	VALESKA CARDOSO DA SILVA	###.###.462-63	NÃO	INDEFERIDO	12.3
578	9533276	VANDA LUCIA DOS SANTOS REIS MENESE	###.###.502-30	NÃO	DEFERIDO	
579	1350899	VANESSA MACHADO DE OLIVERIA	###.###.432-68	NÃO	DEFERIDO	
580	7280377	VANESSA TENÓRIO BRIGLIA	###.###.372-34	NÃO	DEFERIDO	

581	5625452	VANIA BEZERRA DA SILVA	###.###.932-00	NÃO	DEFERIDO	
582	1162052	VANIA LUCIA GONÇALVES DE SOUSA	###.###.202-30	SIM	DEFERIDO	
583	9823516	VANUZA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	###.###.892-91	NÃO	DEFERIDO	
584	8957997	VERA KÁTIA REIS DE CARVALHO	###.###.172-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
585	1103675	VERA LUCIA BRANDAO RODRIGUES	###.###.992-49	NÃO	DEFERIDO	
586	2200270	VERALUCIA THOMAZ CARDOZO SILVA	###.###.002-78	NÃO	DEFERIDO	
587	3035672	VERIDIANE CAVALCANTE SOUZA	###.###.632-91	NÃO	DEFERIDO	
588	6134167	VILMARA AMORIM MARTINS	###.###.542-10	NÃO	INDEFERIDO	12.3
589	8578263	VIVIANE TEIXEIRA RODRIGUES	###.###.932-54	NÃO	DEFERIDO	
590	4334525	VLADINILDA ALMEIDA HENRIQUE	###.###.912-15	NÃO	DEFERIDO	
591	2272361	WANESSA CHRYSTINA AZEVEDO ARAUJO SILVA	###.###.302-16	NÃO	DEFERIDO	
592	4123119	WENDEL FERREIRA DE ANDRADE	###.###.232-53	NÃO	DEFERIDO	
593	5141385	WESLEY FERREIRA LIMA	###.###.332-87	NÃO	DEFERIDO	
594	5922707	WILLAS DUARTE OLIVEIRA	###.###.632-53	NÃO	DEFERIDO	
595	1865730	WILLIAM DOS SANTOS MARQUES	###.###.382-55	NÃO	DEFERIDO	
596	5178175	WIRLEANNA KARLA VASCONCELOS DE CARVALHO	###.###.472-27	NÃO	DEFERIDO	
597	5229738	ZAIRA SANTOS BRITO	###.###.052-00	NÃO	DEFERIDO	
598	1320265	ZENIR DE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	###.###.592-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
599	4440606	ZILANY SILVA MARTINS	###.###.422-91	NÃO	DEFERIDO	
600	2733604	ZILDA BEZERRA VIANA	###.###.263-87	NÃO	DEFERIDO	
601	6645018	ZILMARA DE OLIVEIRA CHAVES	###.###.882-15	NÃO	DEFERIDO	

PROFESSOR ADJUNTO HORISTA – ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	HOMOLOGAÇÃO	MOTIVO
1	5889599	ADRIANA SOUZA SILVA	###.###.272-93	NÃO	DEFERIDO	
2	4875361	ADRIEL RUANO PAZ E SILVA	###.###.902-97	NÃO	DEFERIDO	
3	6792988	AERICA GONDIM RIBEIRO	###.###.553-44	NÃO	DEFERIDO	
4	3915082	ALAILDES SOUZA CASTRO	###.###.952-53	NÃO	DEFERIDO	
5	4907025	ALCILENE DOS SANTOS SILVA	###.###.832-00	NÃO	DEFERIDO	
6	3764985	ALECIANE DE ASSIS DA COSTA	###.###.862-15	NÃO	DEFERIDO	
7	2291118	ALEXANDRE LIBÓRIO DE CASTRO LIMA	###.###.682-15	NÃO	DEFERIDO	
8	8395492	ALFERES DOS SANTOS DE SOUZA	###.###.652-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
9	1938673	AMANDA MIKELINE SANTOS DE MELO	###.###.802-25	NÃO	INDEFERIDO	12.3
10	9629072	ANA CARDOSO DA SILVA	###.###.222-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
11	9493610	ANA CLÁUDIA DA SILVA GINO	###.###.952-29	NÃO	INDEFERIDO	12.3
12	8331146	ANA CLÁUDIA GALVÃO	###.###.949-01	NÃO	INDEFERIDO	12.3
13	6263859	ANA LÚCIA PINTO SOUSA	###.###.702-68	SIM	DEFERIDO	
14	3613902	ANDREINA GOMES DE ANDRADE LARANJEIRA	###.###.922-68	NÃO	DEFERIDO	
15	5677850	ANDREZA NAYARA DA COSTA BARROS	###.###.912-42	NÃO	INDEFERIDO	12.3
16	5403290	ANNY KAREM NASCIMENTO SOUZA	###.###.462-68	NÃO	DEFERIDO	
17	2368959	ANTONIA DALVIRENE ARAÚJO SILVA	###.###.392-91	NÃO	DEFERIDO	
18	5707042	ANTONIA LEITE DA SILVA	###.###.632-53	NÃO	DEFERIDO	
19	9609171	ANTONIO DE SOUSA MARINHO	###.###.692-34	NÃO	DEFERIDO	
20	4970123	ARCLENE PEREIRA CAVALCANTE	###.###.942-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
21	4054599	CALIL DAVID FALCÃO DE SOUZA	###.###.522-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
22	2082052	CHAIRTANY VILMAR GUIMARÃES	###.###.502-44	NÃO	DEFERIDO	
23	7108439	CLAUDIA FIGUEIREDO CESAR	###.###.682-00	NÃO	DEFERIDO	
24	6298162	CLÁUDIA GISLANE FEITOSA BAIA	###.###.512-00	NÃO	DEFERIDO	
25	8819129	CLEONICE MATOS DE LIMA	###.###.202-79	NÃO	DEFERIDO	
26	2938133	CRISTIANA MARTINS NUNES	###.###.942-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
27	1209326	CRISTIANO OLIVEIRA DE OLIVEIRA	###.###.582-34	NÃO	INDEFERIDO	12.3
28	8121967	DAIANE ABREU GOVEIA	###.###.032-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
29	6230762	DANIELLE SANTOS BRITO	###.###.972-31	NÃO	DEFERIDO	
30	1500129	DERLY AMORIM SILVA	###.###.662-04	NÃO	DEFERIDO	
31	9316027	DHIONY SANTOS MARTINS	###.###.982-00	NÃO	DEFERIDO	
32	2829569	DIANA XAVIER CORREA	###.###.882-15	NÃO	DEFERIDO	
33	3092884	DIMY DIAS FLACH	###.###.092-53	NÃO	DEFERIDO	
34	4094059	DIONARIA FREITAS MENDES	###.###.852-72	NÃO	DEFERIDO	
35	6217718	DUCELIA PEREIRA DOS AFLITOS	###.###.232-53	SIM	DEFERIDO	
36	7204878	EDILEIA DE SOUSA SILVA	###.###.983-27	NÃO	DEFERIDO	
37	9719380	EDILZA DE SOUZA LACERDA	###.###.072-91	NÃO	DEFERIDO	
38	9374908	EDINALDO GUIMARÃES DE FREITAS JUNIOR	###.###.712-64	NÃO	INDEFERIDO	12.3
39	8195190	EDIVAN DE AMORIM SOUZA	###.###.812-15	NÃO	DEFERIDO	
40	7392861	EDMILRIA DO NASCIMENTO SILVA	###.###.072-49	NÃO	INDEFERIDO	12.3
41	9425073	EDNA PEREIRA RAIMUNDO MARQUES	###.###.897-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
42	3557122	EDNALVA PEREIRA PALMARES	###.###.854-08	SIM	INDEFERIDO	12.3
43	4567751	ELAINE BENTES VIEIRA	###.###.202-72	NÃO	DEFERIDO	
44	9034520	ELCIMARA MENDES CADETE	###.###.702-10	NÃO	DEFERIDO	
45	3482239	ELIZETE OLIVEIRA SOARES GOMES	###.###.581-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
46	5531052	ELLEN FERNANDA PENA SANTOS	###.###.582-87	NÃO	DEFERIDO	
47	9256057	EVANDRO DE NAZARÉ DE SOUZA FREITAS JÚNIOR	###.###.122-49	NÃO	DEFERIDO	
48	5146546	EVERTON SERRÃO DA SILVA	###.###.742-53	NÃO	DEFERIDO	
49	8163997	EVILANGELA DE LACERDA FIGUEIRA	###.###.252-20	NÃO	DEFERIDO	
50	6048940	EWELYN FABRÍCIA ROSAS SERRA	###.###.132-74	NÃO	DEFERIDO	
51	1920154	FERNANDA MACEDO MANO	###.###.892-53	NÃO	DEFERIDO	
52	9702589	FRANCILEA CARDOSO FROZ	###.###.262-34	NÃO	DEFERIDO	
53	4114613	FRANCINETH FERREIRA DA SILVA	###.###.932-00	NÃO	DEFERIDO	
54	5264823	FRANCISCA CLEMILDA DO NASCIMENTO MIRANDA	###.###.822-32	NÃO	DEFERIDO	
55	3601975	FRANKMARIO LIMA DA MOTA	###.###.282-04	NÃO	DEFERIDO	
56	2812479	GABRIELA MARESSA SILVA E SILVA	###.###.892-94	NÃO	INDEFERIDO	12.3
57	7416109	GILBSON ARAUJO SABOIA	###.###.542-49	NÃO	DEFERIDO	
58	4864528	GILSON WELLINGTON LIMA AQUINO JUNIOR	###.###.132-99	NÃO	DEFERIDO	
59	2385162	GLEICIELE CASTRO SILVA	###.###.402-22	NÃO	DEFERIDO	
60	6522760	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA	###.###.062-04	NÃO	DEFERIDO	
61	8090089	HERBERT FREDERICO DE AZVEDO	###.###.842-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3

62	5403928	HIARLE DE OLIVEIRA SOUZA	###.###.362-06	NÃO	DEFERIDO	
63	3009154	HILDENIR DE ASSIS DA COSTA	###.###.842-53	NÃO	DEFERIDO	
64	4927592	ILCE IONE PEREIRA LOPES	###.###.352-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
65	8109392	IVALDA FELIX DE SOUSA	###.###.262-72	NÃO	DEFERIDO	
66	5959732	IZABEL DA SILVA OLIVEIRA	###.###.944-17	NÃO	INDEFERIDO	12.3
67	2805401	JACILENA DO SOCORRO DOS SANTOS LEITÃO	###.###.802-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
68	2601943	JANAINA DE SOUZA PEREIRA	###.###.332-15	NÃO	DEFERIDO	
69	5620865	JAQUELINE GOUVEIA DE MORAES ROCHA	###.###.882-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
70	3021773	JOANA D'ARC TEIXEIRA VIANA	###.###.982-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
71	7158093	JORGE LUIS SILVA GONÇALVES	###.###.592-53	NÃO	DEFERIDO	
72	7363087	JOSÉ EDILSON DE PAULO OLIVEIRA OLIVEIRA	###.###.872-04	NÃO	DEFERIDO	
73	3187132	JOSENILDA ALEXANDRE DA SILVA	###.###.552-91	NÃO	DEFERIDO	
74	7065737	JUCELY MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA	###.###.252-04	NÃO	DEFERIDO	
75	8097973	KARINA FRANCIS SILVA ALVES	###.###.852-20	NÃO	DEFERIDO	
76	6962430	KEILA DIAS DE MELO	###.###.802-30	NÃO	DEFERIDO	
77	5734816	LAIANE DE SOUSA SOUSA	###.###.552-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
78	9031922	LEIA CLARO PESSOA	###.###.232-04	NÃO	DEFERIDO	
79	6052811	LIDIANE PEREIRA DA SILVA	###.###.432-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
80	3937269	LUCAS ALVES MACIEL	###.###.148-03	NÃO	INDEFERIDO	12.3
81	6230109	LUCIANA ROBERTA MENDES CARDOSO	###.###.692-04	NÃO	DEFERIDO	
82	4758713	LUCIANA VIEIRA DA SILVA DE SOUZA	###.###.002-04	NÃO	DEFERIDO	
83	1120368	LUCIENE DE SOUZA LUZ	###.###.702-20	NÃO	DEFERIDO	
84	1183377	LUCINETH SALGADO BARROSO	###.###.942-92	SIM	DEFERIDO	
85	7321325	LUIZ FERNANDO SILVA DE SOUZA	###.###.582-49	NÃO	DEFERIDO	
86	9934870	MAGNA LÚCIA SOARES CARVALHO	###.###.912-87	NÃO	DEFERIDO	
87	6042587	MAIANE MACHADO SÁ	###.###.622-60	NÃO	DEFERIDO	
88	9168897	MAKDANE SANTOS DE ALMEIDA	###.###.462-49	NÃO	DEFERIDO	
89	1207431	MARCIANA COELHO MAIA	###.###.652-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
90	8804394	MARCILENE MOTA CHAVES	###.###.262-57	NÃO	DEFERIDO	
91	4398195	MARIA ANGELA LISBOA PINHEIRO FERREIRA	###.###.672-15	NÃO	DEFERIDO	
92	3207942	MARIA ANTONIA LIMA DA SILVA	###.###.632-20	NÃO	DEFERIDO	
93	8723530	MARIA APARECIDA BORGES	###.###.672-91	NÃO	DEFERIDO	
94	1199361	MARIA CLEIDIANE FELIX DE SOUZA	###.###.292-60	NÃO	DEFERIDO	
95	1395184	MARIA DALVA MENDES HONORATO DE SOUZA	###.###.932-72	NÃO	DEFERIDO	
96	5019856	MARIA DE JESUS SENA SOUSA RAMOS	###.###.223-83	NÃO	DEFERIDO	
97	3524361	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	###.###.302-63	NÃO	DEFERIDO	
98	6298860	MARIA JOCELENE DE PINHO SOUZA	###.###.842-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
99	2026268	MARIA RAMONE NOGUEIRA BARATA	###.###.732-87	NÃO	DEFERIDO	
100	5223687	MARIA SONIA ROQUE DE SOUZA	###.###.882-20	NÃO	DEFERIDO	
101	7170654	MARILENE LUZ COSTA	###.###.142-15	NÃO	INDEFERIDO	12.3
102	1993014	MARINES RAMOS DE LIMA	###.###.562-68	NÃO	DEFERIDO	
103	6009613	MARISSANDRA ZANETTI	###.###.282-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
104	7876784	MARLUCIA DOS SANTOS SALES	###.###.852-34	NÃO	DEFERIDO	
105	3289933	MAYRA CAROLINE DE ALMEIDA CUNHA	###.###.612-00	NÃO	INDEFERIDO	12.3
106	9173056	MIRIANE GUEDES ANDRADE	###.###.923-47	NÃO	INDEFERIDO	12.3
107	1649042	NAIVAN SILVA E SILVA	###.###.093-49	NÃO	DEFERIDO	
108	6023097	NATHÁLIA DA SILVA FERREIRA	###.###.792-66	NÃO	DEFERIDO	
109	9934814	NELCIMARA JOSEVANIA SENA CUNHA	###.###.432-25	NÃO	DEFERIDO	
110	4196076	OMARA DA SILVA NARANJO	###.###.812-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
111	1967145	OSEIAS DA COSTA BASTOS	###.###.712-14	NÃO	DEFERIDO	
112	7330207	OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	###.###.822-49	NÃO	DEFERIDO	
113	7910566	OZANILDE MONTEIRO MAIA	###.###.012-53	NÃO	INDEFERIDO	12.3
114	3605671	PATRÍCIA CARNEIRO EVANGELISTA	###.###.952-72	NÃO	DEFERIDO	
115	5980739	PATROCINIA ALVES FERNANDES	###.###.562-15	NÃO	DEFERIDO	
116	1929434	RAIANDRA SILVA BARROS	###.###.592-87	NÃO	DEFERIDO	
117	3191700	RAPHAELLA DE ALENCAR ALEIXO	###.###.292-50	NÃO	INDEFERIDO	12.3
118	2309023	RAQUEL VIDAL SOUDRE	###.###.582-91	NÃO	DEFERIDO	
119	1029930	RAYANNE PEIXOTO DOS SANTOS	###.###.922-74	NÃO	DEFERIDO	
120	9751966	RENATA DUARTE PEREIRA OLIVEIRA	###.###.862-68	NÃO	INDEFERIDO	12.3
121	1619190	RIVALDO TAVARES MAGALHÃES	###.###.762-66	NÃO	INDEFERIDO	12.3
122	2017823	RODRIGO SOUZA AMARAL	###.###.352-20	SIM	DEFERIDO	
123	1292749	ROMAIANE COSTA DOS SANTOS	###.###.992-16	NÃO	INDEFERIDO	12.3
124	8807580	RONSON DA SILVA LIMA	###.###.892-87	NÃO	DEFERIDO	
125	7136234	ROSANY CHAVES COSTA	###.###.072-68	NÃO	DEFERIDO	
126	7525748	ROSEANE DA SILVA MAXIMIANO	###.###.692-40	NÃO	INDEFERIDO	12.3
127	5219460	ROSILDA ALVES BEZERRA DA SILVA	###.###.322-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
128	8343110	ROSILENE ANASTACIO DOS SANTOS	###.###.382-02	NÃO	DEFERIDO	
129	6320813	ROSIMEIRE DA SILVA FRANCO	###.###.942-15	NÃO	DEFERIDO	
130	5062299	ROSIRENE BEZERRA CONTREIRAS	###.###.542-68	NÃO	DEFERIDO	
131	1812510	ROZANGELA LIMA FIGUEIRA	###.###.712-68	NÃO	DEFERIDO	
132	7410172	SAMARA DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS	###.###.593-24	NÃO	INDEFERIDO	12.3
133	8831295	SARA BASTOS PIMENTEL	###.###.162-72	NÃO	DEFERIDO	
134	2559824	SELMA SALAZAR DOS SANTOS	###.###.132-90	NÃO	INDEFERIDO	12.3
135	1054259	SHIRLEY DAS GRAÇAS CORRÊA DANTAS	###.###.133-00	NÃO	DEFERIDO	
136	6603249	SILVIA PEREIRA DOS SANTOS	###.###.192-91	NÃO	INDEFERIDO	12.3
137	7124363	SIMONE ANGÉLICA DA COSTA SILVA	###.###.142-60	NÃO	DEFERIDO	
138	5683962	SIMONE DOS SANTOS	###.###.622-91	NÃO	DEFERIDO	
139	9355703	SOMARIA NEGREIRO SILVA	###.###.022-68	NÃO	DEFERIDO	
140	9903756	SORAYA CARMO DA SILVA	###.###.582-04	NÃO	INDEFERIDO	12.3
141	3350946	SUANY VERAS BARATA	###.###.882-91	NÃO	DEFERIDO	
142	5409702	SUELEN CRISTINE NUNES SILVA	###.###.882-87	NÃO	INDEFERIDO	12.3
143	1455129	SUZIMARA MARTINS DE OLIVEIRA	###.###.942-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
144	2928465	TATIANA PEREIRA	###.###.932-72	NÃO	INDEFERIDO	12.3
145	4153297	THAIZ VASCONCELOS PIMENTA	###.###.552-00	NÃO	DEFERIDO	
146	8081314	THAMIRES FIGUEREDO LIMA	###.###.382-15	NÃO	DEFERIDO	

147	9681374	THAYS SÁ RODRIGUES	###.###.862-02	NÃO	INDEFERIDO	12.3
148	4289313	VERA RAIMUNDA VERISSIMO SOUSA	###.###.302-04	NÃO	DEFERIDO	
149	1194903	VERIDIANE CAVALCANTE SOUZA	###.###.632-91	NÃO	DEFERIDO	
150	9824903	VILMARA DA SILVA PERES	###.###.882-87	NÃO	DEFERIDO	
151	4687732	VIVIANE DIAS ALBUQUERQUE	###.###.552-20	NÃO	INDEFERIDO	12.3
152	6072519	WANESSA CHRYSTINA AZEVEDO ARAUJO SILVA	###.###.302-16	NÃO	INDEFERIDO	12.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 290/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°. 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359, e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nula a Portaria nº 197/2021 – SMSA de 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 5410, de 29 de junho de 2021, que designou servidores para comporem Comissão de Sindicância Administrativa, conforme o Processo nº 002183/2021/SMSA/Vol.1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 16 de agosto de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA 291/2021/SMSA/CS/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – Adjunto no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°. 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146, e Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M. nº. 4359, e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e artigo 142 e demais a espécie da Lei Complementar n° 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos comunicados no Relatório Final da Comissão de Sindicância processo nº 27709/2019/vol.1/SMSA, conforme o Processo nº 002183/2021/SMSA/Vol.1, composta pelas servidoras: Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, matrícula 26.250/PMBV, Jucilene Pereira dos Santos, Assistente Técnico, Especialidade Assistente de Administração, Matricula 00413/PMBV, e Natália Cristina Costa Cruz, Agente Municipal, matrícula 26826/PMBV, sob a Presidência da primeira, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (30) trinta dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo único, da Lei Complementar n° 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista RR, em 16 de agosto de 2021

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto
SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 289/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto n°.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM n°. 5146, e;

CONSIDERANDO as recomendações da 3ª Promotoria de Justiça Cível do Ministério Público Estadual do Estado de Roraima;

RESOLVE:

Art. 1°. Publicar, conforme anexo único, os controles estatísticos mensais de entrada de animais capturados, adotados, eutanasiados/óbitos, esterilizados e outras intercorrências realizados pela Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Vista – RR, referente ao mês de agosto de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Municipal de Saúde, em 13 de agosto de 2021.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO MENSAL DAS AÇÕES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSES

Mês	Animais de relevância epidemiológica recolhidos dos logradouros Públicos e domicílios e/ou abandonados na UVCZ				Castrações de Animais do Programa de Controle da Raiva /UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JULHO/2021	6	2	3	1	3	2	0	0
Sub-Total	8		4		5		0	
Total:	12				5			

Mês	Animais adotados na rotina e/ou devolvidos para os locais de origens				Óbitos de animais ocorridos durante o período de observação na UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JULHO/2021	3	1	1	1	0	0	0	0
Sub-Total	4		2		0		0	
Total:	6				0			

Mês	Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário de Clínicas particular				Animais Eutanasiados com laudo Médico Veterinário da UVCZ			
	Cão		Gato		Cão		Gato	
	M	F	M	F	M	F	M	F
JULHO/2021	0	0	0	0	1	2	0	0
Sub-Total	0		0		3		0	
Total:	0				3			

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3378/2020/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 522/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 2,62% (dois vírgula sessenta e dois por cento) correspondente ao valor do Contrato n° 522/SMO/SA/2020.
Unidade Orçamentária: 0901, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125 – Fonte de Recursos: Próprios
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Data de Assinatura: 09 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 18088/2019/SMO
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/SMO/SA/2020
Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro referente ao percentual de 3,31% (três vírgula trinta e um por cento), correspondente ao valor do contrato n. 18088/2019/SMO.
Unidade Orçamentária: 0901; Funcional Programática: 15 451 0039 2.120 Elemento de despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: Recursos Próprios
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA
Data de Assinatura: 05 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 005/2021

FIRMA: CONSTRUTORA STAR - EIRELI, inscrita no CNPJ 07.270.647/0001-82.
Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços n° 012/2020, constante no Processo Administrativo nº 17299/2020-SMSA, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 151/2021-SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAIS TÉCNICOS: Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, Daniel Cleonicio Leite de Mendonça, Engenheiro Civil, CREA 040750906-2, e Igor Viana de Castro, Engenheiro Eletricista, CREA 0919197035. FISCAL ADMINISTRATIVO: Camila do Nascimento Ferreira, Cargo: Diretora de Departamento – A, Matrícula n° 45.492.

DO OBJETO:
Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para construção de Unidade Básica de Saúde Porte 03, localizada no bairro Airton Rocha, no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital (SUS).

DO PREÇO E PAGAMENTO
O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R$ 1.213.273,21 (um milhão, duzentos e treze mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.
Nota de Empenho: 1396 Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 215 – R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais) – SUS.
Nota de Empenho: 1397 Unidade Orçamentária: 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 001 – R$ 201.273,21 (duzentos e um mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos) – Contrapartida.

DO PRAZO
O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução da Obra/Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista-RR, 13 de agosto de 2021.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA-MG 55014/D

Douglas Ítalo Balbino Muniz
CPF nº 048.807.431-27
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GERENCIAMENTO DE PESSOAS /GESTÃO DOCUMENTAL

PORTARIA N°. 146/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora RAFCA AMAZONAS CARLOS DA SILVA, matrícula nº 130559, para responder pela Gerência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Cauamé, cumulativamente, com o cargo Analista Municipal Assistente Social desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021 e 08/11/2021 a 22/11/2021, em face das férias da senhora Maria Socorro Ribeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social, 05 de agosto de 2021.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2905/2021/SEMGES.
Espécie: Contrato 369 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adesão Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI - protetor facial, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Apoio aos Programas Sociais - SAOPS e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Valor: R$ 16.194,00 (dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 265 de 06/07/2021, no valor de R$ 16.194,00 (dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
CNPJ: 26.950.691/0001-07

Data da assinatura: 02 de agosto de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2905/2021/SEMGES.
Espécie: Contrato 374- SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adesão Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI - álcool em gel frasco com 420g, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Apoio aos Programas Sociais - SAOPS e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 263 de 06/07/2021, no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA
CNPJ: 17.957.456/0001-47.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2905/2021/SEMGES.
Espécie: Contrato 373 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2021.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Adesão Registro de Preços para eventual aquisição de material e equipamentos de proteção individual – EPI – mascaras cirúrgica descartável, de acordo com os quantitativos solicitados pela Superintendência de Apoio aos Programas Sociais - SAOPS e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência.
Valor: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).
Modalidade: Pregão Eletrônico.
As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:
Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.1272, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: FNAS, tendo sido emitida a Nota de Empenho 264 de 06/07/2021, no valor de R$ 37.620,00 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte reais).
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: BLUE OCEAN CONFECÇÕES S.A
CNPJ: 03.475.822/0001-17.
Data da assinatura: 02 de agosto de 2021.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PORTARIA 034/2021/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato 412/2021/SPMA – NUP 9.175493, Processo 13461/2021/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa R N DA S BOTELHO EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. João Victor Rocha Vitoriano, Chefe de gabinete, matrícula nº 848122, para fiscalizarem o disposto no Contrato 412/2021/SPMA – NUP 9.145493, Processo 13461/2021/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 16 de agosto de 2021.

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 13461/2021 – SPMA
Espécie: Contrato nº 412/2021-SPMA – NUP Nº 9.175493.
Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2021, DO PROCESSO Nº. 1730/2021-EMHUR, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – COMPUTADORES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE-SPMA.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2021.
Valor estimado: R$ 56.809,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e nove reais).
Unidade Orçamentária: 1301, Funcional Programática: 18.122.0058.2.210 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.
Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI.
Data de Assinatura: 13 de agosto de 2021.
Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro, contados a partir da data da Emissão da Nota de Empenho.

Ícaro César Farias da Costa
Secretário Municipal Adjunto de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 198/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Suspender férias da servidora relacionada abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Função	Exercício	Dias	Período Suspenso	Período de Gozo
26203	NEURIMAR MACÊDO DE SOUZA GONÇALVES	GCM	2020/2021	30	01/09/2021 a 30/09/2021	02/12/2021 a 31/12/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá-

rio.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 199/2021-RH/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais:

Considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Municipal Complementar 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder férias ao servidor relacionado abaixo:

Mat.	Nome Servidor	Cargo	Exercício	Dias	Portaria de Suspensão	Novo Período
2007	JOSÉ ALBERTO DA SILVA SANTOS	GCM	2005	30	011/2006/SMAG DOM 1638 DE 05.01.06 RETIFICADA PELA POORTARIA N°181/2007-SMAG DOM 2073 DE 17.10.2007	01/09/2021 A 30/09/2021

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista, 13 de agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário de Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 202/2021-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, passa a dar publicidade ao exposto na Decisão, anexa integralmente aos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar–nº 040/2019/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, motivado pelo Memo. nº 36551/2018/OUVIDORIA/SMST e Ofício n° 88/2019/PJEPCECM/MPRR e seus anexos, para apurar o Memo. nº 36551/2018/OUVIDORIA/SMST e Ofício n° 88/2019/PJEPCECM/MPRR e seus anexos.

RESOLVE:

1. Destituir a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 153/2019-CORREGEDORIA/SMST, datada de 07 de maio de 2019, publicada no DOM nº 4877 de 07 de maio de 2019;

2. Acolher o parecer do Corregedor de Segurança, tendo em vista não existir a transgressão disciplinar por parte dos Guardas Civis Municipais I.C.G., matrícula: 14651 e L.S.O., matrícula: 846688 e determinar o ARQUIVAMENTO desta Sindicância Administrativa Disciplinar em obediência ao Art. 24, I da Lei Municipal nº 1007/2007.

3. Determinar à Assessoria Jurídica que:

a. Notifique à Superintendência da Guarda Municipal para que dê ciência aos servidores a cerca da Decisão proferida nos autos;
b. Remeta via digitalizada dos autos à Corregedoria para fins de arquivamento;
c. Remeta os autos do Processo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, para arquivo e registro junto aos assentamentos funcionais dos Servidores.

Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 16 de Agosto de 2021.

Edvaldo Pires Hermógenes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 018/2021

1. A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR R$
01	CR.1002.969-24/12- (781712/2012) - Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas no Município de Boa Vista - Ministério do Desenvolvimento Regional.	1.255.994,44

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 134/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica nomeado interinamente o senhor João Lúcio Zanis de Souza, matricula nº 576, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização dos Terminais da EMHUR, no período de 16/08/2021 a 18/08/2021.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 135/2021

A Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Apuração de Denúncia - CAD, com

sede em Boa Vista/RR, incumbida de apurar, no prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos que constam nos autos do Processo Administrativo n.º 014953/2021, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

I – Luana Andriely da Silva- matrícula 566;

II – Cleubi Vieira Nascimento - matrícula 583;

III – Emilly Gutierre Amorim - matrícula 850985.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 16 de agosto de 2021.

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente / EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

ATA DA SEISCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL – CIM

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e um, às 9h, na sala de Reuniões da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 5105, Bairro Centro, reuniu-se o Conselho Imobiliário Municipal – C.I.M, para a realização da Seiscentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Aprovação da Ata nº 656ª da Reunião Ordinária do C.I.M; 2 – Análise de Processos de Cadastramento e Título Definitivo e 3 – O que Ocorrer. Presentes na reunião: Flávio Grangeiro de Souza – Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista - Presidente do CIM, Andréa Andrade de Oliveira – Secretária Executiva do CIM, e os Conselheiros: Angélica dos Santos Leite – Diretora Presidente da EMHUR, Aderval da Rocha Ferreira Filho – Vereador, João Kleber Martins de Siqueira – Vereador e Márcio Vinicius de Souza Almeida – Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças. O Presidente do C.I.M deu as boas vindas a todos, declarando aberta a Seiscentésima Quinquagésima Sétima Reunião Ordinária e em seguida a Secretária Executiva do C.I.M, procedeu a leitura da Ata da Seiscentésima Quinquagésima Sexta Reunião Ordinária, sendo aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se à leitura dos processos para apreciação e deliberação dos Conselheiros.

DEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 11398/2020, em nome de Andeise de Vasconcelos Viana Martins para o lote nº 0093, quadra nº 311, zona 10, Bairro Tancredo Neves; Processo nº 435117/2018, em nome de Lucinete de Araújo Leal para o lote nº 0042, quadra nº 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical; Processo nº 2808/2019, em nome de Terezinha de Jesus Sousa do Carmo para o lote nº 0500, quadra nº 974, zona 12, Bairro Jardim Tropical.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do cadastramento e da emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 432631/2018, em nome de Kelen Cristina Feitosa de Almeida; Título Definitivo nº 8.260 para o lote nº 0370, quadra nº 246, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 31771/2019, em nome de Raimunda Gomes de Sales; Título Definitivo nº 10.073 para o lote nº 0273, quadra nº 239, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº 6.312/2018, em nome de José Ricardo Gonçalves Filho; Título Definitivo nº 10.674 para o lote nº 0160, quadra nº 266, zona 12, Bairro Santa Tereza; Processo nº 31415/2019, em nome de Raimunda Silva; Título Definitivo nº 5.570 para o lote nº. 0621, quadra nº 239, zona 12, Bairro Cambará; Processo nº 331/2016, em nome de Carlinas Castro Figueira; Título Definitivo nº 10.614 para o lote nº 0372, quadra nº 263, zona 12, Bairro Santa Tereza.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido da emissão de Título Definitivo no processo a seguir: Processo nº. 31770/2019, em nome de Noêmia Rodrigues Silva; Título Definitivo nº. 10.120 para o lote nº. 0046, quadra nº. 239, zona 12, Bairro Cambará.

DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE TÍTULO DEFINITIVO, SEGUIDO DO CADASTRAMENTO E INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido de Cancelamento de Título Definitivo, seguido do Cadastramento e indeferiram a emissão de Título Definitivo nos processos a seguir: Processo nº. 5.158/2018, em nome de Feliciano Silva Neto; Título Definitivo nº 6.699 para o lote nº 0070, quadra nº 267, zona 12, Bairro Santa Tereza.

INDEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 17981/2013 (apenso Processo nº. 17981/2013), em nome de João da Mata Simplício Barroso para o lote nº 0015, quadra nº 529, zona 12, Bairro Jardim Primavera.

INDEFERIMENTO DO CADASTRAMENTO E DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros indeferiram o pedido de Cadastramento e da emissão do Título Definitivo nos Processos a seguir: Processo nº. 14468/2020, em nome de Edilza Sampaio para o lote nº. 0244, quadra nº 197, zona 09, Bairro Buritis; Processo nº 18619/2020, em nome de Lidiane Messias de Souza para o lote nº 0455, quadra nº 155, zona 10, Bairro Caimbé; Processo nº 2637/2019, em nome de Maria de Fátima Marques de Melo para o lote nº. 0072, quadra nº 961, zona 12, Bairro Olímpico; Processo nº 12570/2020, em nome de Nelson Macedo Júnior para o lote nº 0052, quadra nº 216, zona 09, Bairro Buritis.

DEFERIMENTO DA EMISSÃO DO TÍTULO DEFINITIVO: Os Conselheiros deferiram o pedido da emissão de Título Definitivo no Processo a seguir: Processo nº 0175/2015, em nome de Júlia Ribeiro Farias para o lote nº 0305, quadra nº 250, zona 12, Bairro Santa Tereza.

RETIFICAÇÃO:

Os Conselheiros retificaram os Processos a seguir: Processo nº. 31293/2019, em nome de Deuzanira Alves de Souza, onde se lê: Deferimento da emissão do Título Definitivo; Leia-se: Deferimento do Cancelamento do Título Definitivo nº 5.564, seguido da emissão do Título Definitivo; Processo nº. 17192/2020, em nome de Jener Barreto Queiroz, onde se lê: lote nº. 0225 (ant.) da quadra nº. 511 (ant.), zona 13, Bairro Bela Vista; leia-se: Lote nº. 0076 (ant.), da quadra nº. 005 (ant.), zona 07, Bairro Liberdade; Processo nº 31739/2019, em nome de Lúcia Thaís Oliveira Nolêto, onde se lê: lote nº 0509, quadra nº 239, zona 12, Bairro Cambará; Leia-se: lote nº 0504, quadra nº 239, zona 12, Bairro Cambará.

Do que para constar, eu _____ Andréa Andrade de Oliveira, Secretária Executiva do Conselho Imobiliário Municipal de Boa Vista, lavrei a Presente ATA que após lida e aprovada vai, por mim e pelos demais Membros do C.I.M, assinada.

Flávio Grangeiro de Souza
Procurador Geral Adjunto do Município de Boa Vista
Presidente do CIM

De acordo:

Angélica dos Santos Leite
Diretora Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional/EMHUR
Conselheira do CIM

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Conselheiro do CIM

Aderval da Rocha Ferreira Filho
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Conselheiro do CIM

João Kleber Martins de Siqueira
Vereador - Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Conselheiro do CIM

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA – DIREX

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0139/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Contrato
Objeto: Contratação do Artista KEL SILVA E BANDA, que fará apresentação em modo virtual na programação do Festival Boa Vista LIVE.
Valor: R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 13.392.0026.2076
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula sexta contratual.
Contratado: AURECLEO CARMO DA SILVA.
Data da Assinatura: 23 de Julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

REPUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº: 0117/2021/FETEC
Espécie: Extrato de Termo de Convênio
Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para apoiar a CONVENENTE para realização do IX Edição da Copa Boa Vista de Futebol Amador – Categoria Masculina; VII Edição da Copa Boa Vista de Futebol – Categoria Feminina e a VIII Edição da Copa Boa Vista de Futebol Amador – Categoria Sub - 12 Masculino.
Valor: R$ 776.546,10 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).
Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
Programa Atividade: 27.812.0027.2.081
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00
Fonte de Recursos: 1.001.00
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Vigência: conforme cláusula oitava contratual.
Contratado: LIGA DE FUTEBOL AMADOR DO ESTADO DE RORAIMA – LIFAER.
Data da Assinatura: 30 de Julho de 2021.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GABINETE

PORTARIA 05/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

QUE foram abertas reclamações na SEDC/PROCON BV envolvendo empresas que vem ofertando contratos de consórcio com garantia de imediata contemplação (prática vedada pelo BC);

QUE nas referidas reclamações existem indícios de publicidade enganosa nas ofertas;

QUE nas referidas reclamações existem indícios lesão ao direito básico da informação adequada e clara, nos termos do art. 6, III do CDC;

QUE a mesma prática vem ocorrendo em outras unidades da Federação;

QUE há indícios de prática criminosa envolvendo a atuação dessas empresas;

QUE as empresas notificadas estão se furtando de receber as notificações e de responder as demandas do Procon Municipal de Boa Vista e de outros Órgãos de Defesa dos Consumidores brasileiros, não prestando os esclarecimentos necessários;

QUE há a necessidade de colher informações que possam comprovar a prática delituosa que vem ocorrendo em face de consumidores boavistenses e brasileiros para subsidiar futuras ações administrativas, penais e judiciais;

DETERMINO a instauração de INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nesta SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SEDC (PROCON BOA VISTA) em desfavor de empresas que vem ofertando contratos de consórcio com garantia de imediata contemplação (prática vedada pelo BC) no intuito de averiguar as abusividades relatadas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data e será publicada no D.O.M.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor
SEDC- PROCON/BV

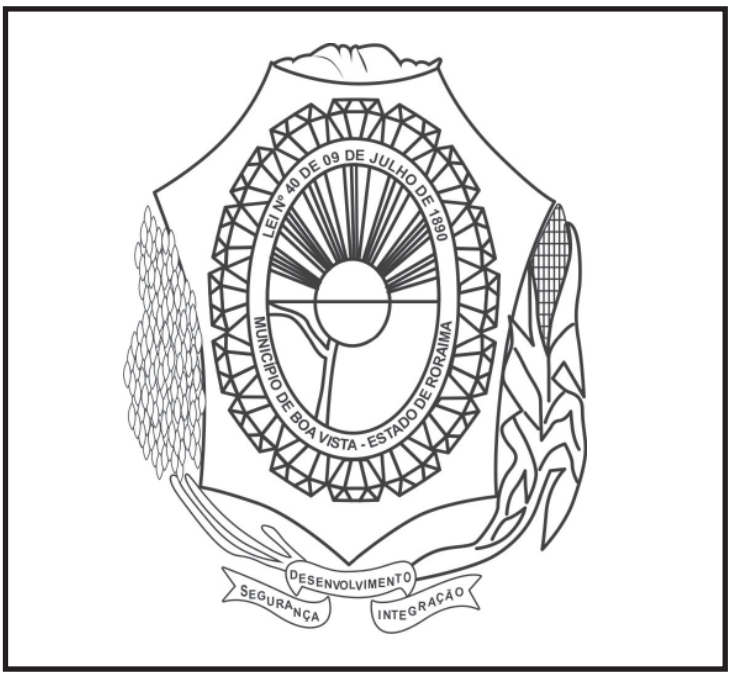
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

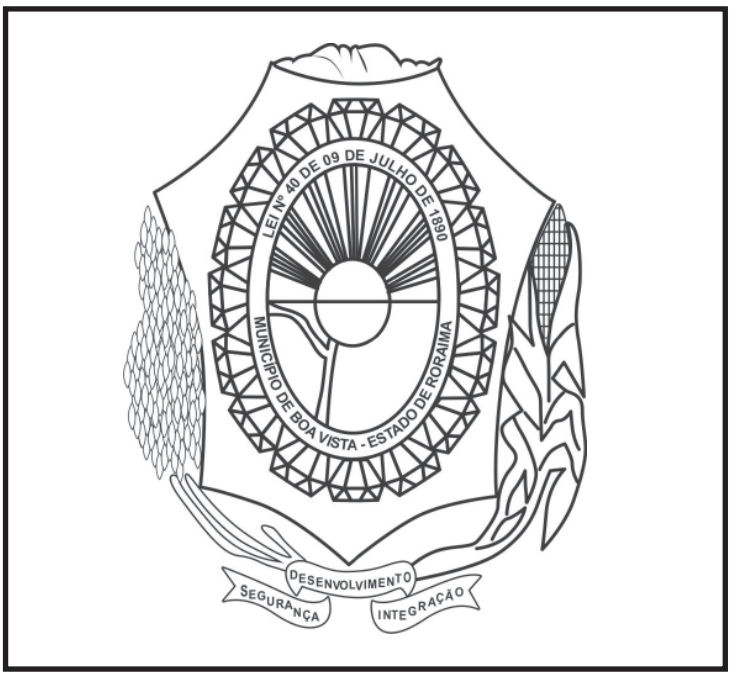
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

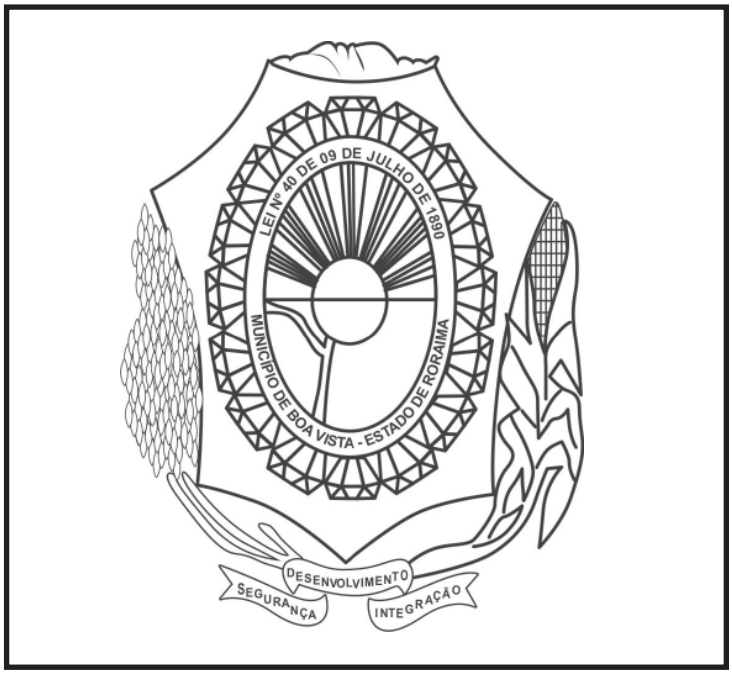
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

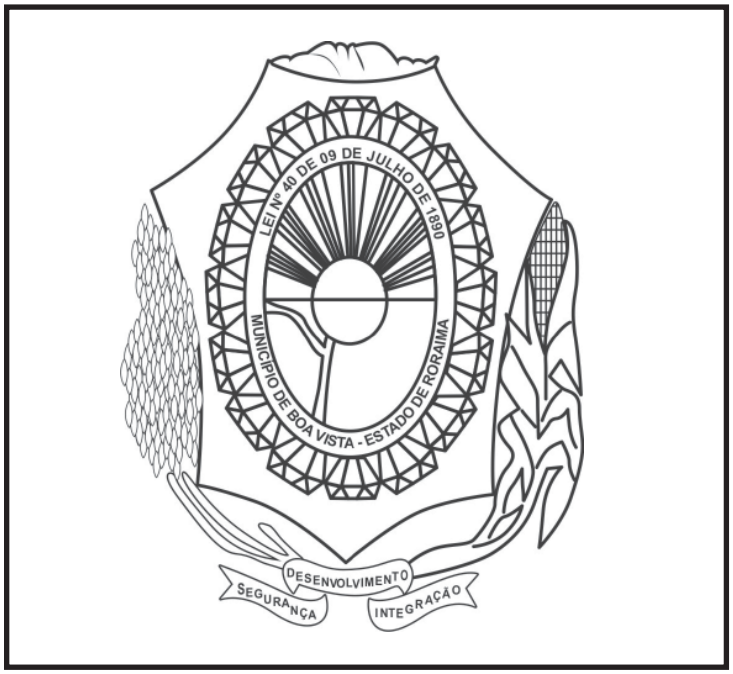
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

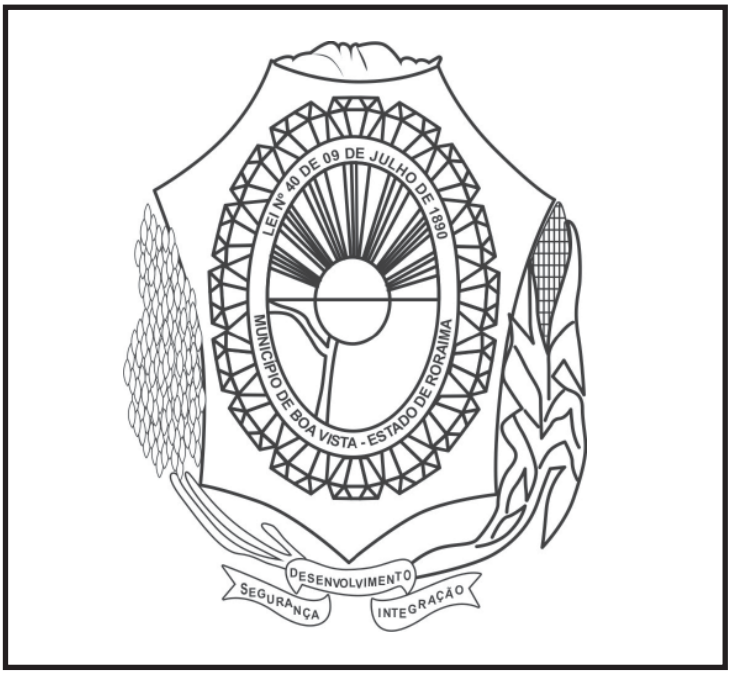
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

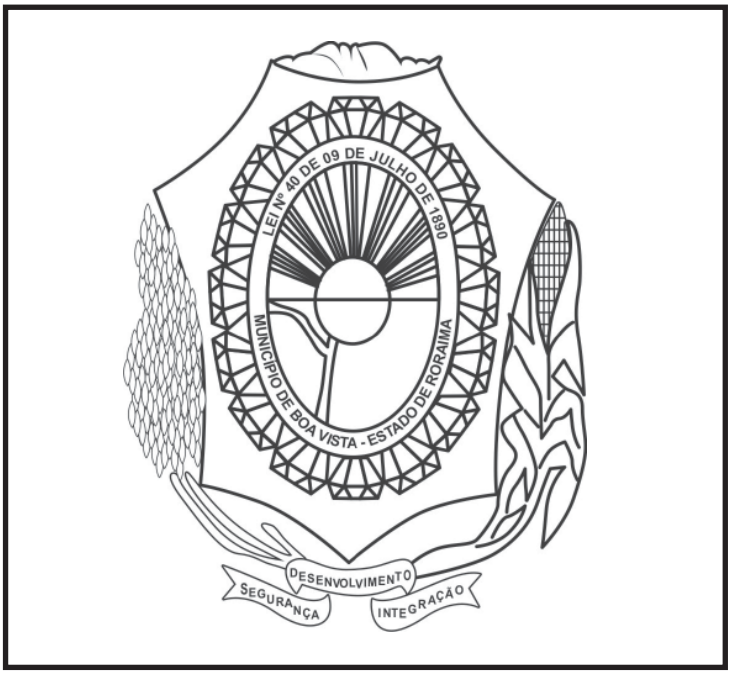
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICIPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Juliana Alves Garcia de Almeida
Segundo Vice-Presidente:
Ilderson Pereira Silva
Primeiro Secretário:
Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.